



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

NATALY ISABELLE PESSOA DA SILVA PINTO

**ATO INFRACIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:  
uma análise da operacionalização das medidas socioeducativas de liberdade  
assistida no município de Campina Grande**

CAMPINA GRANDE - PB  
2022

NATALY ISABELLE PESSOA DA SILVA PINTO

**ATO INFRACIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:  
uma análise da operacionalização das medidas socioeducativas de liberdade  
assistida no município de Campina Grande/PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

**Área de concentração:** Serviço Social.

**Orientadora:** Profa. Dra. Terçália Suassuna Vaz Lira.

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

P659a Pinto, Nataly Isabelle Pessoa da Silva.  
Ato infracional e medidas socioeducativas [manuscrito] : uma análise da operacionalização das medidas socioeducativas de liberdade assistida no município de Campina Grande / Nataly Isabelle Pessoa da Silva Pinto. - 2022.  
96 p. : il. colorido.  
  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas , 2022.  
"Orientação : Profa. Dra. Terçália Suassuna Vaz Lira , Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."  
1. Adolescentes. 2. Ato infracional. 3. Medidas socioeducativas. 4. Liberdade assistida. I. Título  
21. ed. CDD 362.7

NATALY ISABELLE PESSOA DA SILVA PINTO

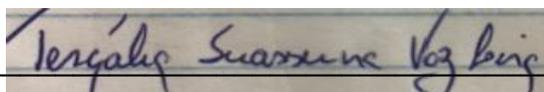
**ATO INFRACIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:  
uma análise da operacionalização das medidas socioeducativas de liberdade  
assistida no município de Campina Grande/PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Área de concentração: Serviço Social.

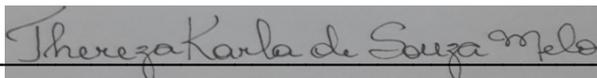
Aprovada em: 09/03/2022.

**BANCA EXAMINADORA**

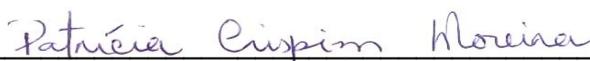


Profa. Dra. Terçália Suassuna Vaz Lira (Orientadora)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof<sup>a</sup>. Me. Thereza Karla de Souza Melo  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof<sup>a</sup>. Me. Patrícia Moreira Crispim  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A todos/as os/as profissionais que atuam com dedicação, ética e compromisso aos direitos humanos de crianças e adolescentes, DEDICO.

## **Agradecimentos**

Ao maravilhoso Deus, por ter permitido que eu tivesse saúde, disposição e perseverança para a construção deste trabalho, mesmo que diante de um contexto tão adverso e triste de pandemia da COVID-19.

À minha querida e amorosa mãe Mery Sandra, minha “mainha”, e meu exemplo, por toda força e compreensão, que foram cruciais para o meu comprometimento com os estudos.

A meu pai Rosenildo, meus irmãos Franklin e Filipe, e minha avó Dona Dorinha, por aquecerem meu coração com alegria, dando força no dia a dia.

A meu amor, Diego José, por todo companheirismo, carinho e apoio nestes últimos 5 anos em que dividimos a vida, me proporcionando momentos inesquecíveis e repletos de alegria e paixão.

Às minhas amigas Joyce, Daniela, Renata e Rayane, pelos momentos de descontração na vida e na academia, permitindo a tão importante suspensão do cotidiano para restauração das forças através do afeto acolhedor.

À professora, amiga e orientadora, Terçalia Suassuna, pela dedicação, confiança e acolhimento durante a minha formação acadêmica, sendo minha principal fonte de ensinamento e inspiração.

A todas as professoras/es do Departamento de Serviço Social da UEPB, em especial, Aliceane Almeida, Alessandra Ximenes, Socorro Pontes, Patrícia Crispim e Thereza Karla, que contribuíram ao longo dos 5 anos de formação, com bravura, por meio das conversas, disciplinas e debates, para o desenvolvimento desta pesquisa.

Aos colegas de classe da turma 2017.1, do turno da manhã, e todos aqueles/as que atravessaram a minha vida acadêmica, pelos momentos de amizade e apoio.

Às colegas do NUPECIJ, Camila, Mariana, Rayra, Jussara, Uélma, Patrícia, Maria Eduarda e Niégia, por todos os encontros presenciais e remotos ricos de reflexão, dos quais fizeram fluir ideias, contribuindo para o debate sobre a realidade da infância e juventude do nosso país.

Às funcionárias do Departamento de Serviço Social, Lurdes e Viviane pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Às supervisoras de campo de estágio Amélia Sampaio e Kariane pela presteza dos conhecimentos passados durante a supervisão, no local que ascendeu a temática desta pesquisa.

Aos profissionais dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social do município de Campina Grande que se dispuseram a partilhar do seu cotidiano e seus conhecimentos e dilemas para esta pesquisa.

Ao CNPq e a coordenação do Programa de Iniciação Científica – PIBIC da Universidade Estadual da Paraíba, pelas bolsas concedidas, que me proporcionaram melhores condições para uma maior dedicação e aprofundamento nos estudos e na pesquisa sobre infância e adolescência, o que resultou no interesse sobre a temática e na produção do conhecimento aqui exposto.

A todos, meu muito obrigado!

“A liberdade sem proteção pode levar à  
pior servidão, a da necessidade”  
(CASTEL, 1998, p.44)

## RESUMO

O Sistema de responsabilização dirigido a adolescentes a quem foi atribuída a autoria de ato infracional na contemporaneidade se faz a partir das medidas socioeducativas, entre estas, destaca-se a medida de Liberdade Assistida - LA que se dá executada em meio aberto. O presente estudo pretende explorar e analisar a operacionalização das medidas de liberdade assistida no município de Campina Grande/PB, dando ênfase à visão dos profissionais que atuam nos equipamentos que executam tais medidas, os Centros de Referência Especializado de Assistência Social. Trata-se de um estudo exploratório e descritivo, de caráter quanti-qualitativo e que se apoia na perspectiva crítica do materialismo histórico-dialético, logo, para chegar propriamente ao debate sobre a operacionalização das medidas de liberdade assistida, nos aproximamos das categorias teóricas: Proteção Integral; Ato infracional; Capitalismo; e Medidas Socioeducativas. Tal experiência nos possibilitou apreender que o trabalho com adolescentes em cumprimento de medidas é perpassado por possibilidades e desafios, sendo um campo complexo de atuação que é implicado por determinações estruturais e conjunturais, o que pede uma preparação particular dos profissionais que atuam nos equipamentos executores, que possibilite um olhar diferenciado sobre as demandas que surgem no âmbito profissional, bem como na formulação de respostas prospectivas que rompam com quaisquer práticas penalizadoras e coercitivas, que há muito, fora o carro chefe do atendimento voltado à população infanto-juvenil.

**Palavras-chave:** Adolescentes; Ato infracional; Medidas Socioeducativas; Liberdade Assistida;

## **ABSTRACT**

The system of accountability aimed at adolescents who have been attributed the authorship of an infraction in contemporary times is based on socio-educational measures, among these, the Assisted Freedom measure - LA, which is carried out in an open environment, stands out. The present study intends to explore and analyze the operationalization of assisted freedom measures in the city of Campina Grande/PB, emphasizing the vision of professionals who work in the equipment that perform such measures, the Specialized Reference Centers for Social Assistance. This is an exploratory and descriptive study, with a quantitative-qualitative nature and which is supported by the critical perspective of historical-dialectical materialism, so, to properly approach the debate on the operationalization of assisted liberty measures, we approach the theoretical categories: Comprehensive Protection; Infringing act; Capitalism; and Socio-educational Measures. This experience allowed us to understand that working with adolescents in compliance with measures is permeated by possibilities and challenges, being a complex field of action that is implied by structural and conjunctural determinations, which requires a particular preparation of professionals who work in the executing equipment, that allows for a differentiated look at the demands that arise in the professional sphere, as well as the formulation of prospective responses that break with any penalizing and coercive practices, which have long been the flagship of care aimed at the child and youth population.

**Keywords:** Adolescents; Infringing act; Educational measures; Assisted Freedom;

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.....	53
Figura 2 – Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por tipo de medida.....	53
Figura 3 – Unidades que atendem adolescentes em cumprimento de MSE-MA.....	54
Figura 4 – Atos infracionais mais relevantes nas MSEs, 2017.....	55
Figura 5 – Porcentagem de Atos infracionais no Brasil (2010-2016) .....	55
Figura 6 – Quantidade de atos infracionais MSE em Meio Aberto.....	56

## LISTA DE QUADROS

QUADRO I –	Síntese e argumentos do debate em torno da redução da maioridade penal.....	46
QUADRO II –	Denúncias recebidas pelos CREAS I e III, por tipo de violação	66
QUADRO III –	Tempo de atuação com adolescentes em conflito com a lei....	67

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF	Constituição Federal
CG	Campina Grande
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
DRU	Desvinculação de Receitas da União
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EC	Emenda Constitucional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-estar do Menor
GEPAC	Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MA	Meio Aberto
MSE	Medidas Socioeducativas
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social
MPC	Modo de Produção Capitalista
NUPECIJ	Núcleo de estudos Pesquisa e Extensão Infante Juvenil
PAIF	Serviço de Proteção Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família

PEC	Projeto de Emenda à Constituição
PB	Paraíba
PMDB	Partido Movimento Democrático Brasileiro
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
PT	Partido dos Trabalhadores
PIA	Plano Individual de Atendimento
RG	Registro Geral
SAM	Serviço de Atendimento ao Menor
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UPP	Unidade de Polícia Pacificadora

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	15
2	<b>A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INFANTOJUVENIL NO BRASIL.....</b>	18
2.1	<b>O lugar da infância na história: inovações e continuidades do tratamento dado à população infanto-juvenil.....</b>	18
2.1.1	<b><i>As iniciativas do contexto republicano.....</i></b>	24
2.1.2	<b><i>A criança e o adolescente como sujeitos de direitos na contemporaneidade.....</i></b>	29
2.2	<b>Breves considerações sobre as tendências do capitalismo contemporâneo.....</b>	32
2.2.1	<b><i>Inflexões do neoliberalismo no Brasil: Políticas precárias e o avanço do estado repressor.....</i></b>	39
3	<b>ATO INFRACIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO BRASIL.....</b>	48
3.1	<b>O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE..</b>	48
3.2	<b>O cenário das medidas socioeducativas no Brasil.....</b>	52
4	<b>A OPERACIONALIZAÇÃO DAS MSE DE LA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.....</b>	60
4.1	<b>O lócus de investigação: Os CREAS de Campina Grande/PB...</b>	63
4.2	<b>Possibilidades e desafios no acompanhamento das MSE de LA na visão de seus executores.....</b>	66
5	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	79

<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>83</b>
<b>APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido....</b>	<b>87</b>
<b>APÊNDICE B – Instrumento de coleta de dados.....</b>	<b>90</b>
<b>ANEXO A - Documento comprobatório de aprovação no CEP....</b>	<b>92</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Neste estudo, pretende-se construir um debate acerca da operacionalização das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - MSE - LA, com o recorte para o trabalho realizado pelas unidades que acompanham adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, no município de Campina Grande/PB, que são os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

O interesse pelo tema surge enquanto um desdobramento de duas principais vivências do processo formativo na graduação em Serviço Social na UEPB, a atuação como pesquisadora no Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão Comunitária Infanto-Juvenil - NUPECIJ, do Departamento de Serviço Social, no qual, foi possível uma participação enquanto bolsista através do Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, na elaboração de pesquisas<sup>1</sup> e a experiência de estágio supervisionado no CREAS Jornalista Geraldo Batista, equipamento do município de Campina Grande/ PB, experiências cruciais para delimitação do nosso objeto de estudo.

A ênfase neste objeto de pesquisa dar-se-á sob a perspectiva da compreensão de que a MSE - LA em meio aberto representa a alternativa até então mais avançada, considerando a trajetória de respostas estatais historicamente alinhadas ao aprisionamento como “tratamento” aqueles adolescentes e jovens considerados em conflito com as regras sociais.

Entendemos esta como uma possibilidade que deve ser investida, sob o posicionamento que considera as contradições que circulam tal medida, mas que a defende e entende a sua importância, principalmente frente aos movimentos conservadores que avançam no país na contemporaneidade, cujos posicionamentos encontram-se alinhados à defesa de medidas punitivas, de aprisionamento, e de mudanças na legislação, visando à criminalização da pobreza, em que se propõe a redução da maioria penal. O que vem significar um retrocesso aos direitos de

---

<sup>1</sup> Na cota 2018 - 2019 do PIBIC, foi bolsista na pesquisa “A conjuntura política atual do Brasil e suas implicações à infância”. Na cota 2019 - 2020, foi bolsista na pesquisa “As medidas do governo Bolsonaro no enfrentamento à violência e suas implicações na população infanto-juvenil”. Também foi voluntária na pesquisa “A proteção social à infância em tempos de pandemia: o isolamento social e suas implicações”, aprovada na cota 2020-2021 do PIBIC.

crianças e adolescentes prescritos na Constituição Federal de 1988 e regulamentados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Trata-se de um estudo exploratório e descritivo de caráter quanti qualitativo que busca uma articulação com o método do materialismo histórico-dialético na análise das informações coletadas, buscando desvendar como as unidades executoras do município, os CREAS, vêm organizado o atendimento de tais medidas, elencando como recorte as atividades desenvolvidas até o ano de 2019, objetivando visualizar os principais desafios e possibilidades apontados pelos profissionais que atuam com os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - MSE LA.

A pesquisa se fez desenvolver por meio da análise documental, bibliográfica e empírica. Para tanto elegeu-se como categorias centrais do estudo: Capitalismo; Proteção Integral; Ato Infracional; e Medidas Socioeducativas; em que para esta, buscou-se o aporte teórico referendado em autores, tais quais: o historiador francês Philippe Àries, a historiadora Mary Del Priore, Irene Rizzini e Virgínia Fontes; bem como produções acadêmicas de outros pesquisadores(as) nacionais que tiveram objetos de estudo alinhados às categorias supracitadas.

Também foram realizadas análises de documentos eletrônicos, para refletir sobre as principais configurações a nível nacional das medidas socioeducativas, tais quais, Levantamentos anuais do SINASE referentes aos anos de 2016 e 2017; Atlas da Violência publicado em 2020 e os dados da fundação ABRINQ através do Observatório da criança e do adolescente.

No meio empírico, fora aplicada a entrevista semiestruturada junto a 06 (seis) técnicos de referência atuantes nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social do município de Campina Grande/ PB, tais quais: assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e psicopedagogos, responsáveis por acompanhar adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no município.

As entrevistas ocorreram presencialmente em meio ao avanço da vacinação contra a COVID-19 no município, bem como, com respeito aos protocolos preventivos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, no que remete ao uso de máscaras, distanciamento, uso de álcool em gel, em sala ventilada, sendo entrevistado um profissional por vez.

O lócus da investigação foi o município de Campina Grande, considerando o atendimento desenvolvido até 2019, visto que, a partir de 2019 os serviços e a própria operacionalização das MSE no âmbito dos CREAs foram alterados em virtude da pandemia da COVID-19.

Nesse sentido, o estudo se divide em três fases, sendo a primeira, contemplada pelos conteúdos apresentados no Capítulo II, em que busca-se, refletir sobre os determinantes a nível nacional para a construção das políticas públicas voltadas à população infanto-juvenil em que se destaca a deliberação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, fazendo uma interlocução com o passado para entender as principais alterações no tratamento para com a população infanto-juvenil na contemporaneidade, que dá-se marcado por avanços e continuidades, articulado a este, objetivamos discutir também sobre as tendências que se apresentam na atual fase do modo de produção de capitalista, no que se destaca entre tantos, o avanço do Estado Penal em detrimento do Estado Social mediado pelo avanço do neoliberalismo, que vem solapando as políticas conquistadas arduamente pela classe trabalhadora e afetando todas as camadas sociais, particularizada a realidade na qual estamos inseridos, com seus determinantes políticos, econômicos e sociais que configuram a realidade atual do nosso país, e que incidem sobre a população infanto-juvenil, e também sobre o Sistema de responsabilização de adolescentes.

A segunda fase foi elaborada mediante a consulta e análise de documentos que permitiram traçar as atuais configurações das Medidas Socioeducativas no Brasil, em especial, a de Liberdade Assistida a nível nacional, o que se fez desenvolver por meio de levantamentos e consultas às publicações nacionais mais recentes apresentadas, o que se faz descrever no capítulo III.

A terceira fase, se faz expor no capítulo IV, por meio do qual busca-se analisar a operacionalização das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida promovidas no município de Campina Grande/ PB, sob o viés daqueles que diretamente acompanham adolescentes e jovens em cumprimento de MSE: os técnicos dos CREAS do referido município, fazendo interlocuções com esforços intelectuais de outros pesquisadores que tiverem como objeto de pesquisa elementos apontados pelos/as profissionais entrevistados. Vale destacar que, tais interlocuções não se fazem na perspectiva de constituir uma visão absoluta dos elementos apontados pelos participantes da pesquisa, mas servir como ponto de

partida para reflexões mais aprofundadas sobre as configurações que estão em volta da atuação nos equipamentos das políticas sociais, sobretudo, os atendimentos a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

## **2 A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INFANTOJUVENIL NO BRASIL**

### **2.1 O lugar da infância na história: inovações e continuidades do tratamento dado à população infanto-juvenil**

Sobre a infância pode-se observar uma trajetória complexa no que se refere ao tratamento voltado à população infanto-juvenil, que se fez desenvolver por determinações que remetem ao local social que esta ocupa na sociedade, como também ao papel do Estado, da sociedade e da família atribuído no atendimento à infância. O que irá determinar as formas de atendimento direcionado a este público.

O estudioso francês Ariès (2019)<sup>2</sup>, foi responsável por dar início aos estudos propriamente voltados à infância numa perspectiva histórica, trazendo à tona o olhar e o tratamento dado às crianças na sociedade da Idade Média, especificamente durante os séculos XII ao XVII. O resultado desse processo se traduz, em especial, na tese de que o Sentimento de Infância não existia nas sociedades medievais, sendo este uma característica da sociedade moderna (ARIÈS, 2019).

Rocha (2002)<sup>3</sup> nos dá subsídios para melhor traduzir este debate. Segundo a autora, as expressões da não existência do sentimento de infância na discussão de Ariès estão relacionadas a uma sociedade em que:

a criança seria vista como substituível, como ser produtivo que tinha uma função utilitária para a sociedade, pois a partir dos sete anos de idade era inserida na vida adulta e tornava-se útil na economia familiar, realizando tarefas, imitando seus pais e suas mães, acompanhando-os em seus ofícios, cumprindo, assim, seu papel perante a coletividade (ROCHA, 2002, p.54).

---

<sup>2</sup> Para aprofundamento do tema ver ÀRIES, P. História Social da Criança e da Família. 1984. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019.

<sup>3</sup> Para compreensão e análise conceitual sobre o termo infância e sua construção sócio-histórica ver ROCHA, R.C.L. História da infância: reflexões acerca de algumas concepções correntes. ANALECTA, Guarapuava, Paraná, v.3, n.2, p. 51-63, jul/dez.2002.

Nesse movimento de inserção da criança na vida adulta, esta ocupava papéis que indicavam, uma não diferença entre os pequenos e os mais velhos, representando assim, uma sociedade que enxergava a criança como miniatura dos adultos, em que estas eram inseridas em qualquer espaço, para realizar qualquer atividade que fosse possível a sua estatura,

{...} na maneira como vestir-se, na participação ativa em reuniões, festas e danças. Os adultos se relacionavam com as crianças sem discriminações, falavam vulgaridades, realizavam brincadeiras grosseiras, todos os tipos de assuntos eram discutidos na sua frente, inclusive a participação em jogos sexuais. Isto acontecia porque não acreditavam na possibilidade de existência de uma inocência pueril, ou na diferença de características entre crianças e adultos {...} (ROCHA, 2002, p. 55)

A forma como a sociedade visualizava a cronologia humana, associada às idades da vida, caracteriza a infância de maneira abstrata, enquanto uma fase marcada pelo crescimento dos dentes e da conquista da comunicação através da fala:

{...} a fase da infância seria caracterizada pela ausência da fala e de comportamentos esperados, considerados como manifestações irracionais {...} nesse sentido a infância se contrapõe a vida adulta, pois os comportamentos considerados “racionais”, ou providos de razão seriam encontrados apenas no indivíduo adulto {...} (ROCHA, 2009, P.54).

Outro marco do contexto se associa aos altos índices de mortalidade infantil nos séculos de referência da análise de Ariès, bem como, de infanticídio, onde eram indicados óbitos sem que houvesse os apontamentos dos motivos, onde “as crianças eram jogadas fora e substituídas por outras sem sentimentos, na intenção de conseguir um espécime melhor, mais saudável, mais forte {...} O sentimento de amor materno não existia {...} a família era social e não sentimental” (ROCHA, 2002, p. 55)

Ariès (1984) aponta que alterações para modificar esse trato com os pequenos, marcado pelo não reconhecimento da infância enquanto uma fase do desenvolvimento do gênero humano, que precisava de cuidados específicos e proteção, só começa a ser montado a partir do século XVII, alinhado a interferência dos setores políticos e religiosos, em que pesa a preocupação da Igreja com os números de óbitos e infanticídios, com o avanço da preocupação com a saúde e da

higiene da criança e da família, das mudanças culturais no núcleo familiar, da educação que antes era realizada distante da família, passando a ser construída no seio familiar e gerando uma aproximação de pais e filhos, bem como de dois processos indicados por Ariès, tais quais, o momento da paparicação<sup>4</sup> e o do apego<sup>5</sup>. (ROCHA, 2002).

No Brasil, há particularidades específicas para entender o trato com a Infância, desde a invasão portuguesa em 1500. Porém, pode-se ser dizer que o descaso para com a população infantil juvenil é também uma realidade e que perdura até os dias atuais nas terras brasileiras.

Del Priore (2020) analisa a condição da infância brasileira, partindo das realidades vivenciadas nas naus portuguesas, quando “poucos sabem que, além dos muitos homens e das escassas mulheres que se aventuraram rumo a Terra de Santa Cruz nas embarcações lusitanas do século XVI, crianças também estiveram presentes à epopeia marítima” (DEL PRIORE, 2020, p. 19), nesse sentido, a autora mostra o modo como essas crianças eram tratadas à época.

Nas embarcações marítimas, “as crianças subiam a bordo somente na condição de grumetes e pajens, como órfãs do Rei enviadas ao Brasil para se casarem com os súditos da Coroa, ou como passageiros embarcados em companhia dos pais ou de algum parente” (DEL PRIORE, 2020, p.19). A situação delas, era desoladora, marcada pela violência em alto mar, quando a vulnerabilidade era caminho fácil para os mais diversos tipos de violação, como a exploração e a violência sexual - quando se tinha um grande número de marujos e um baixo número de mulheres, além daqueles perigos alinhados à travessia, no caso dos naufrágios recorrentes à época, que vitimizavam em grande nível as crianças, além das problemáticas relacionadas à escassez de comida, bebida e ambiente para o descanso, e dos ataques por piratas, que se apossavam das crianças presentes,

---

<sup>4</sup> “A paparicação seria um sentimento despertado pela beleza, ingenuidade e graciosidade da criança. E isto fez com que os adultos se aproximassem cada vez mais dos filhos {...} Por essa necessidade de manter uma pessoa provida de tanta beleza e graça, surgem medidas para salvá-la e garantir sua sobrevivência. As condições de higiene foram aumentadas e a preocupação com a saúde das crianças fez com que pais não aceitassem perder seus filhos com naturalidade {...} (ROCHA, 2002, p. 56)

<sup>5</sup> “O sentimento de apego surge a partir do século XVII, como uma manifestação da sociedade contra a paparicação da criança, e propõe separá-la do adulto para educá-la nos costumes e na disciplina, dentro de uma visão mais racional.” (ROCHA, 2002, p.56)

decidindo por si seus destinos, alinhados em sua maioria ao trabalho forçado e a exploração sexual até a morte. (DEL PRIORE, 2020)

Todo cenário era marcado, se não, por uma naturalidade, quando não havia um lugar específico para as crianças, como aponta Del Priore (2020),

Em uma época em que meninas de 15 anos eram consideradas aptas para casar, e meninos de nove anos plenamente capacitados para o trabalho pesado, o cotidiano infantil a bordo das embarcações portuguesas era extremamente penoso para os pequeninos. Os meninos não eram ainda homens, mas eram tratados como se fossem, e ao mesmo tempo eram considerados como pouco mais que animais cuja mão de obra deveria ser explorada enquanto durasse sua vida útil. As meninas de 12 a 16 anos não eram ainda mulheres, mas em idade considerada casadoura pela igreja católica, eram caçadas, cobiçadas, como se o fossem. Em meio ao mundo adulto, o universo infantil não tinha espaço: as crianças eram obrigadas a se adaptar ou perecer (DEL PRIORE, 2020, p.48).

Nas terras de Santa Cruz, após o zarpar dos portugueses e seu processo de ocupação e início da colonização tem-se um movimento que implicou também nas condições da população infantil, destacando a atuação de membros da Igreja católica numa ênfase especial sobre as crianças indígenas. Del Priore (2020) em suas análises, destaca que tal ênfase se relaciona às alterações no modo de enxergar as crianças, e que foi usada como arma para ampliar a lógica cristã.

É bem verdade que a infância estava sendo descoberta nesse momento no Velho Mundo, resultado da transformação nas relações entre indivíduo e grupo, o que enseja o nascimento de novas formas de afetividade e a própria “afirmação do sentimento de infância”, na qual Igreja e estado tiveram um papel fundamental. Neste sentido, foi também esse movimento que fez a Companhia escolher as crianças indígenas como o papel branco, a cera virgem, em que tanto se desejava escrever e inscrever-se (DEL PRIORE, 2020, p 58)

Os jesuítas, por séculos, foram os educadores no Brasil, construindo casas e colégios, dando suporte aos órfãos dos brasileiros e dos portugueses e atraindo para si os filhos dos índios. Essa aproximação, vale destacar, foi marcada pela retirada das crianças de seus pais e familiares, na perspectiva de “educá-las” para se tornarem cristãs e úteis na conquista, utilizando-as posteriormente para atuar na catequização como aponta Pilotti e Rizzini (2011)<sup>6</sup>,

---

<sup>6</sup> Ver RIZZINI, I.; PILOTTI, F. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3.ed. São Paulo: Cortez editora, 2011.

Necessitando de “bons línguas” e “bons espelhos”, um tanto descrentes da eficácia da conversão de índios adultos pelos hábitos já formados, e contraditoriamente, acreditando serem os índios tábulas rasas mesmo em solo brasileiro, as formas de tratamento para com a população infanto-juvenil criaram materialidade diferentes em cada época, ao passo que, “a história da assistência pública está intimamente inserida no contexto político e econômico de cada época” (PILOTTI e RIZZINI, 2011, p. 281).

Pode-se indicar que, durante o processo de desenvolvimento sócio-histórico do país, considerando este contexto pós-chegada dos Portugueses nas terras brasileiras, a desassistência ou a aplicação de medidas eminentemente coercitivas e violentas foram o carro chefe da escolha social e estatal no trato para com a população infanto-juvenil, em especial, aquelas que faziam parte da camada mais vulnerável da sociedade, perpassando ainda pelas atrocidades do período colonial, da escravização de pessoas, submetendo também os pequenos a problemáticas imensuráveis quando “as crianças escravas morriam com facilidade devido às condições precárias em que viviam seus pais, e sobretudo, porque suas mães eram alugadas como amas-de-leite e amamentavam várias outras crianças” (PILOTTI e RIZZINI, 2011, p.18).

No sequestro da liberdade dos adultos, o período colonial também roubava das crianças quaisquer possibilidades de um desenvolvimento sadio, objetivando o uso destas na realização de tarefas e atividades que de alguma forma fossem lucrativas aos senhores,

A criança não era, pois, objeto de proteção por parte da sociedade. Sua sina estava como propriedade individual do senhor seu dono, como patrimônio e mão-de-obra, contava ela, no entanto, com uma sorte de família ampliada - a dos escravos, que lhe oferecia proteção, referências culturais e vínculos afetivos. Não havia grande número de crianças abandonadas. (PILOTTI e RIZZINI, 2011, p.206)

A questão do abandono, que não era tão recorrente entre as crianças negras – quando as principais formas de tratamento a estas se voltavam ao uso da sua energia ou à comercialização para servir como uma futura fonte de renda – ainda no período colonial avançou, marcando aí uma das principais problemáticas que envolviam as crianças, especialmente aquelas das camadas mais pobres, questão que atravessou o desenvolvimento da nação.

Tal cenário dava-se assentado no contexto de migração dos moradores dos campos para as cidades, povoando os ambientes urbanos. Mas, por vezes, se deparando com a negativa em relação à oferta de trabalho, o que aguçava o aumento de pessoas em situação de pobreza, miséria e fome, o que fazia com que

muitos pais abandonassem seus filhos, além, claro, dos casos de crianças enjeitadas por questões morais da época e entre outros determinantes.

Em resposta a essa condição do abandono, que resultava em grande medida na morte dos pequenos, por frio ou até mesmo por ataque de animais, floresceram duas principais estratégias de assistência, primeiro, “a colocação destes em casas particulares, onde deveriam ser cuidados e amamentados por amas-de-leite até 3 anos mediante pagamento” (PILOTTI e RIZZINI, 2011, p.211) e a criação do sistema da “Roda dos Expostos”, que por muito tempo foi a resposta dada para o abandono no país – estratégias resultantes do movimento das câmaras municipais da época, mas que ficavam a cargo da implementação da Igreja Católica, em especial, das Santas Casas de Misericórdia.

Esta última estratégia, a “Roda”, foi uma das formas de assistência que perdurou por muito tempo no Brasil, a última foi extinta apenas no século XX. Cabe destacar as seguintes características,

A roda se constituía em todo um sistema legal e assistencial do exposto até sua maioridade. Em realidade, “Roda” era o dispositivo cilíndrico no qual eram enjeitadas as crianças e que rodava do exterior para o interior da casa de acolhimento. A denominação de Roda para o atendimento que era oferecido aos nela enjeitados presta-se à confusão e ao entendimento de que a assistência a estes resumia-se ao acolhimento imediato à exposição e deixa obscuras todas as etapas e modalidades de assistências que os mesmos recebiam até sua maioridade. (RIZZINI e PILOTTI, 2011, p.213)

Simões (2014)<sup>7</sup> aponta que, como ampliação e expressão dessa forma de atendimento e para suprir a deficiência da proteção oferecida às crianças abandonadas na roda dos expostos, bem como para dar conta da alta demanda, foi criada em 1895 a Casa dos expostos, expondo uma forma de atuação em que,

A regra era o assistencialismo das elites. Nas vilas, cada vez mais precárias, à medida que se transformavam em cidades com a imigração de milhares de trabalhadores e os processos de rápida urbanização e industrialização, como no caso de São Paulo, sem a instituição de políticas públicas (SIMÕES, 2014 p.222).

---

<sup>7</sup> Ver SIMÕES, C. Curso de Direito do Serviço Social. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

Assim, a vida nas cidades foi ficando cada vez mais difícil, o que vem implicar no abandono cada vez mais frequente das crianças nas ruas e exigir da sociedade medidas de enfrentamento à problemática.

### 2.1.1 As iniciativas do contexto republicano

No debate sobre o atendimento dado a crianças e adolescentes a partir da Proclamação da República e os valores que advieram com esta, em que pese a visão da sociedade vendo-as como “desvalidas” e “transviadas”, toma-se cada vez maior o debate político sobre o tema, o que irá resultar na criação do primeiro Código de Menores. O referido código por continuidades herdadas dos contextos colonial/Imperial, atrelado à retirada de crianças das ruas, e à colocação destas em depósitos, irá reproduzir tendências de controle e repressão sobre essa população, num contexto de desenvolvimento e ampliação da desigualdade social.

Nessas configurações, identifica-se a clara contradição dos debates ampliados desde o período Imperial, sobre o tratamento dado às crianças, em especial, pelos intelectuais juristas e higienistas da época, quando o mero enclausuramento, sem objetivos, foram identificados nesse contexto. As colônias correcionais expressam esse tratamento, guiadas para atender aqueles denominados “menores viciosos”, “categoria muito ampla, na qual se incluíam os menores inculcados criminalmente(...) bem como aqueles que, por serem órfãos ou por negligência, fossem encontrados sós na via pública” (RIZZINI, I.; PILOTTI, F. 2011, p.228), abrigando além destes, adultos e mulheres.

Além da realidade das colônias correcionais, observa-se no contexto inicial da República, também a predominância dos patronatos agrícolas, nos quais havia o papel do incentivo ao trabalho como um caráter peculiar que marcava o sentido de transformação dos acolhidos, sendo visto como a melhor forma de tratamento na organização das unidades de recolhimento,

O modelo de atendimento almejado, cuja formulação datava do século XIX, estava calcado na razão científica, a qual pressupunha objetivos, um método de trabalho e resultados palpáveis que juntos construíram o “maquinismo da assistência”(…) O atendimento institucional deveria favorecer a “observação contínua e individual” dos menores, o seu tratamento, que poderia ser de regeneração ou preservação tendo por meta incutir o “sentimento de amor ao trabalho” (…). O trabalho era, neste sentido, o único instrumento capaz de

tornar o menor desvalido, um indivíduo válido para a sociedade. (RIZZINI, I.; PILOTTI, F., 2011, p.232)

Mais tarde, a criação e atuação dos Juízes de Menores endossam a logística das internações, alinhada em especial à criação do Serviço de Assistência e proteção à Infância Abandonada e Delinquente através da Lei Orçamentária federal n.4.242/1921, sendo os juízes responsáveis por organizar essa assistência dada às crianças, inaugurando, como apontado por Pilotti; Rizzini (2011, p. 251), uma política sistemática de internação, na qual “a demanda de internações era fomentada pelo próprio juízo definindo os estabelecimentos e depósitos que iriam recebê-lo”, sendo o meio que organizou e recolheu centenas de milhares de “menores das ruas”.

O Código de Menores, criado em 1927, expressa bem o caráter das medidas voltadas às crianças, em especial às crianças pobres, legitimando um tratamento coercitivo e punitivo de controle pelo e para o trabalho à esta população, no qual, mesmo sob responsabilidade do Estado, os atendimentos davam-se fincados em obras de caridade e de benemerência, utilizando-se inclusive a energia da população infanto-juvenil para o trabalho infantil, realidade recorrente à época.

Esse movimento rompeu com as expectativas sociais para o período, representando um contraste com a realidade e os anseios da “nova era republicana”, ao passo que a dinâmica representou a continuidade de um cenário de dureza na vida das crianças e das famílias da maior parte da população, não servindo as medidas acionadas no controle efetivo das expressões da questão social, como a pobreza, a desigualdade e concomitante o abandono de crianças,

Sobreviver, entretanto, continuou sendo tarefa difícil para a maioria da população infanto-juvenil tanto no Império como na República. Mudanças sucessivas nos métodos de internação para crianças e jovens, descolando-se dos internatos privados para a tutela do Estado, e depois retornando a particulares, praticamente deixaram inalteradas as condições de reprodução do abandono e da infração. Foi o tempo das filantropias e políticas sociais que valorizou, preferencialmente, a internação, sem encontrar soluções efetivas. (DEL PRIORE, 2020, p. 348)

Logo, pode-se compreender que nos primeiros 30 anos do século XX, preponderava uma perspectiva por parte do Estado voltada unicamente para a criança pobre, vista como criança potencialmente abandonada e perigosa, marcando as práticas constantes que são a marca no Brasil no trato e assistência às crianças pobres.

Del Priore (2020) aponta que as iniciativas dos primeiros 30 anos ganharam expansão nas décadas posteriores, em especial no contexto das ditaduras no Brasil:

A sua expansão ocorreu entre as duas ditaduras (Estado Novo, de 1937 e 1945 e a Ditadura Militar de 1964 e 1984), quando aparecem os dois códigos menores: o de 1927 e o de 1979. Todavia, com a restauração das eleições presidenciais e a retomada do regime político democrático - mesmo com as limitações impostas pelo voto obrigatório -, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de julho de 1990, pela lei nº 8.069. Uma nova dimensão da caridade será concretizada combinando, com especial equilíbrio, ações privadas e governamentais. (DEL PRIORE, 2020, p. 350)

Essa expansão pode ser entendida através de uma avassaladora imposição de medidas marcadas, em especial, por políticas de internação para crianças e adolescentes, que passaram a ser cada vez mais a escolha do Estado para educar ou educar “pelo medo”, entendendo-a enquanto modelo de tratamento capaz de corrigir comportamentos ou reeducar o jovem prisioneiro para/pelo trabalho. (DEL PRIORE, 2020)

O Serviço de Assistência aos Menores (SAM), criando em 1941 e adquirindo amplitude em âmbito nacional em 1944 através do Decreto n. 6.865, surge na perspectiva de solucionar as problemáticas enfrentadas pelos Juízes de Menores, incorporando a responsabilidade da organização do tratamento das crianças atendidas, materializando as tendências supracitadas. Podemos identificar suas principais características, considerando a imagem preponderante que o Serviço ficou conhecido, “Escola do Crime”, “fábrica de criminosos”, “fábrica de monstros morais” entres outros tenebrosos termos, como aponta Pilotti; Rizzini (2011), ao passo que, mesmo este levantando a bandeira de um tratamento inovador e prospectivo no atendimento a crianças, se mostrou, por outro lado, um serviço marcado pelo predomínio da violência, além dos expressivos escândalos de corrupção.

O SAM foi extinto através da lei nº 4.513, e teve como sucessor a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM, pautada numa nova promessa de um atendimento infanto-juvenil assertivo, em consonância com pressupostos ditos científicos. A FUNABEM apresentava-se como uma “antítese” ao que foi, representou, defendeu e executou o SAM, enquanto entidade autônoma, visando afastar os fantasmas da burocracia e da corrupção que marcaram o seu antecessor. Nessa perspectiva, a FUNABEM se propunha, de modo regulamentado, formular e implementar uma política nacional do “Menor”, mediante o estudo dos problemas

que circunscreviam a vida e as condições das crianças e suas famílias para o planejamento e solução que modificassem o contexto, movimento que deu-se influenciado diretamente pelas configurações do ideário da época, sob a égide da autocracia burguesa, na defesa da construção, organização e implementação de medidas alinhadas à segurança nacional e às perspectivas de desenvolvimento nacional (PILOTTI; RIZZINI, 2011).

No período, vigorava a defesa de políticas visando o controle e a disciplina de crianças e adolescentes de modo coercitivo e punitivo, em especial, daqueles historicamente marginalizados/as. Pautando o ideário de que o não controle destes, resultaria problemas ao regime, podendo trazer inflexões negativas, em especial para a economia, na geração de sujeitos não lucrativos ao sistema, representando senão, dispêndio e custo ao estado, além disto, estes eram vistos também como potenciais para criação de grupos de oposição ao regime, num contexto ditatorial em que a ameaça comunista como pauta florescia.

Pela FUNABEM, alinhada a apresentação enquanto antítese ao famigerado SAM, a internação era vista como uma problemática, em especial, pelo afastamento das crianças de seu núcleo familiar. No entanto, tal questão se limitava ao campo das ideias, assim como a defesa de se tratar de um sistema alternativo, tal contradição se expressava através da operacionalização do sistema, em ênfase ao Centro-Piloto, que se tratou de uma das unidades da FUNABEM. Tratava-se de uma unidade de internação em que se objetivava, de modo positivista, utilizá-la como campo experimental, para servir de guia e exemplo de atividades para as demais unidades que abriram articuladas à fundação a nível nacional,

Com ele pretendia-se criar, implementar e avaliar modelos de atendimento direto, voltados para o “menor atingido pelo processo de marginalização” (...) proporcionando experiências de pesquisa, estudo e capacitação, com base numa ação seja terapêutica (em relação ao menor), seja preventiva (em relação à família e ao meio de onde provinha o menor) (PILOTTI; RIZZINI, 2011, p.298)

Ainda no contexto de regime militar, destaca-se articulada à FUNABEM, a reformulação do Código de Menores de 1927. Em que expressou senão a “doutrina da situação irregular”, que de forma segregacional dá-se a continuidade da separação do tratamento ao “menor” e à “criança”, cabendo a definição estabelecida pelo código, para melhor entender tal recorte:

O código de 1979 define como situação irregular: a privação de condições essenciais a subsistência, a saúde e instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis; por ser vítima de maus-tratos; por perigo moral, em razão de exploração ou encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal. (RIZZINI, I.; PILOTTI, F. 2011, p.70)

Logo, mesmo se colocando no discurso um sistema que significava a superação do que foi o SAM, a marginalização no recorte das crianças e o funcionamento das unidades sob a perspectiva de reclusão para reeducação, trouxeram resultados negativos e as tendências de tratamento violento, coercitivo, estratificado e positivista sobre adolescentes. Del Priore (2020) aponta que, as promessas da FUNABEM afirmavam que,

(...) o tratamento “biopsicossocial” reverteria a “cultura da violência” que se propagava pelos subúrbios com os conflitos entres gangues e com isso contribuiria para acabar com a marginalidade formando jovens responsáveis para a vida em sociedade. Não conseguiu nem uma coisa nem outra, a não ser estigmatizar crianças e jovens da periferia como menores perigosos. (...) Desde o Código de Menores de 1927 até a política nacional do Bem-Estar do Menor que ficou consagrada no Código de Menores de 1979, foram mais de sessenta anos usando da prática de internação para crianças e jovens independentemente de tratar-se de regimes político democrático ou autoritário. (DEL PRIORE, 2020, p. 258)

Além de continuidade de tratamento marginalizante sobre a população pobre, no qual a pobreza tornou-se sinônimo de perigo, tais medidas não conseguiram atingir seus objetivos, fracassando terrivelmente, o que pode ser identificado facilmente mediante os índices que mediram as condições de vida de crianças e suas famílias na época, apresentadas por Pilotti; Rizzini (2011), através da alavancada pobreza do contexto, que se relacionam também à ineficácia do regime sobre a economia, mediante o arrocho fiscal e a concentração de renda do contexto que afetavam a subsistência do povo, bem como as altas taxas de mortalidade infantil que chegaram ao patamar de 67,3% em 1974; e os altos índices de crianças em situação de trabalho infantil.

Mudanças mais amplas na forma de conceber, enxergar e tratar as crianças e adolescentes, para além da ideia de “menor”, visto como ameaça à sociedade, alinhada à materialização de medidas no caráter de proteção foram tomando conta do cenário brasileiro no contexto da constituinte pós-ditadura militar, no âmbito do

movimento das forças populares em prol da defesa da superação das mazelas sociais, e entre estas, a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto seres em desenvolvimento. Deu-se ênfase à construção de um novo paradigma, articulado ao compromisso com os direitos humanos, que mesmo não rompendo com toda a cultura menorista que há muito foi aderida e afincada na sociedade brasileira, inegavelmente representou um avanço para a população infanto-juvenil.

### 2.1.2 A criança e o adolescente como sujeitos de direitos na contemporaneidade

No cenário brasileiro, é de comum acordo a importância, no campo dos direitos sociais, da promulgação da Constituição Federal de 1988 mediante a efervescência dos movimentos populares na década de 80, em oposição aos 21 anos árdios da autocracia burguesa<sup>8</sup> e toda opressão, violência e suspensão de direitos civis e políticos daquele contexto. Quando se avalia essa conquista para a condição da população infanto-juvenil, considerando todos os traços e tratamento históricos dados, alinhados à desresponsabilização estatal, filantropização do atendimento à infância, ou às medidas coercitivas e violentas, a importância ganha uma dimensão ampla.

Barbosa (2013)<sup>9</sup> aponta que,

Os direitos constitucionais das crianças e adolescentes são especiais porquanto se distinguem dos direitos constitucionais dos adultos sob dois aspectos: quantitativo e qualitativo. Certamente, crianças e adolescentes são detentores de um maior leque de direitos constitucionais. Demais disso, além de serem protegidos por todos os direitos individuais e sociais pertencentes aos adultos (concentrados nos arts. 5º e 7º da Constituição Federal), as crianças e adolescentes são detentores de direitos humanos próprios, criados pelo legislador a fito de garantir-lhes igualdade de condições no acesso à vida digna. (BARBOSA, 2013, p.27)

---

<sup>8</sup> Veja mais em NETTO, J.P. Capitalismo monopolista e serviço social. 8 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

<sup>9</sup> Excelente reflexão encontra-se em BARBOSA, D. R. Direito da criança e do adolescente: proteção, punição e garantismo. Juruá Editora, Curitiba, 22.ed. 2013.

O autor indica três princípios e como estes põem em cheque a necessária proteção diferenciada à população infanto juvenil, sendo estes, primeiro, o *Princípio da pessoa humana e a peculiar condição da pessoa em desenvolvimento*, que apresentado enquanto um valor supremo da Constituição Federal de 1988, ganha um lastro ainda maior, ao passo que referencia a população infanto-juvenil enquanto ser em desenvolvimento ao considerar e contemplar as singularidades desta população quanto às vulnerabilidades mediante o estado de formação física e psíquica. Olhar imprescindível para uma atuação em prol da proteção desta população vulnerável, pautado na avaliação de que, “a garantia de um desenvolvimento digno a crianças e adolescentes ajuda a reduzir as desigualdades sociais, na medida em que os jovens de hoje chegarão à idade adulta física e psicologicamente saudáveis, dotados de melhor instrução e com maiores oportunidades de acesso a uma vida plena”. (BARBOSA, 2013, p.30).

O segundo, trata-se do Princípio *da Prioridade absoluta*, representando um outro destaque no novo regimento, ao refletir que “em razão de a criança e o adolescente encontrarem-se em uma etapa da vida precípua de desenvolvimento de formação, estes indivíduos, necessitam de uma atenção especial, imediata” (BARBOSA, 2013, p.31). Nesse sentido, se considera a criança e o adolescente do presente como os adultos do futuro, não num olhar naturalizado desse fato, mas ponderando que são necessárias medidas que garantam a proteção aos indivíduos em sua fase de formação, ou seja, deve-se garantir-lhes o desenvolvimento sadio, que se dá senão, com o apoio da família, da sociedade e do Estado. Defende-se, alinhando a essa perspectiva, que a intervenção em especial do Estado, “deve ser mais do que célere, sob pena de os danos por ele sofridos se agravarem geometricamente com o translado dos dias, tornando-se quiçá irreversíveis” (BARBOSA, 2013, p.33).

Alinhado aos princípios supracitados, o da *Proteção Integral* também traz fôlego ao novo modo de enxergar e tratar a população em reflexão, designado como o “novo paradigma”, o mesmo é posto com a perspectiva de universalização do direito sob os termos da CF/88 a todas as crianças e adolescentes sem distinções, a alternativa desconstrói e rompe, ao menos formalmente, as tendências históricas e discriminatórias de um judiciário que determinou por muito tempo como e quais as formas de tratamento a crianças e adolescentes, alinhado o seu direcionamento ao

status ou condição social da criança e sua família que representaram senão medidas segregadoras, em especial sobre a população pobre e marginalizada.

Sobre este princípio, Ventura (2014)<sup>10</sup> avalia que é posto no cenário a doutrina da Proteção Integral em detrimento da doutrina da Situação Irregular, no qual esta última, representada em especial pelo Código de Menores, considerava crianças e adolescentes atendidos pelo Estado como pessoas desajustadas da sociedade, entendendo a situação destes enquanto uma “patologia social” que precisava ser urgentemente revertida para tornar aqueles desviantes em imagem padrão, o que gerou senão a criminalização e a marginalização da pobreza, revertida em uma atuação estatal marcada pelo moralismo. (VENTURA, 2014)

Além destes princípios, Barbosa (2013) aponta que outra questão imprescindível para a compreensão das alterações provocadas pela Constituinte, é o campo da materialização destes princípios, que se dá na delimitação de um sistema especial de garantias de direitos a crianças e adolescentes, trata-se da organização das: Políticas base, Políticas de assistência e Políticas de proteção especial, em breves palavras,

A supracitada doutrina divide o sistema de garantias infantojuvenis em três blocos centrais: um sistema primário, que objetiva implementações de políticas básicas universais, destinadas a todos os indivíduos integrantes do bloco infância e adolescência; um sistema secundário, destinado a atender crianças e adolescentes vitimizados, por meio de políticas de proteção especial; e um sistema terciário, que faz incidir políticas e medidas socioeducativas aos adolescentes acusados da prática do ato infracional. (BARBOSA, 2013, p. 35)

Nesse aspecto, o discurso legal coloca a população infanto juvenil no bojo de atenção da família, da sociedade e do Estado gerando um movimento que “expressou o fim da estigmatização formal da pobreza-delinquência e pode-se pensar, então, no Estatuto da Criança e do adolescente.” (DEL PRIORE, 2020, p. 364). Cabe destacar que, ainda que no campo legal estejam discriminadas tais determinações de atendimento e proteção à população infantil se colocando em uma “nova forma de tratamento”, Del Priore (2020), avaliando de maneira crítica esse processo, o considerando enquanto um campo repleto de contradições, indica que, à

---

<sup>10</sup> Para análise das diferenças entre as doutrinas que nortearam a legislação sobre a adolescência envolvida em ato infracional ver VENTURA, Tatiane Andrade. O atendimento às medidas socioeducativas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 2014. 115 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

medida que a população infante juvenil é inserida no bojo da preocupação estatal, ocorre o avanço também do que ela chama de “nova filantropia”, na qual o mesmo movimento que resulta na ampliação do papel do Estado no campo dos direitos sociais, abre espaço também para novas formas de atuação da caridade e da filantropia<sup>11</sup>. Nesse sentido, para Del Priore (2020),

Três pontos redimensionam a relação caridade-crueldade no final do século XX no Brasil, e que chamamos de nova filantropia: a contenção de programas sociais de Estado com parcerias não governamentais; a ação jurídico-policial de encarceramento de infratores como medida de prevenção geral contra a violência levando à proliferação de prisões e à diversificação das penas como medidas socioeducativas; e a disseminação da ação contra violentadores de crianças e adolescentes. (DEL PRIORE, 2020, p.367)

Além deste elemento, destaca-se os processos que se seguem no país, no cenário pós-constituente, nos quais temos ao mesmo tempo um movimento de implementação de políticas públicas - já salvaguardas por lei - e o avanço de medidas guiadas pelo projeto neoliberal, no qual se destaca um ajuste fiscal permanente que fragiliza o desenvolvimento de políticas, sobretudo de atendimento à população infante-juvenil. Tais processos se inserem senão na agenda neoliberal que avança no país a partir da década de 90, configurando o movimento da fase atual do sistema que estamos inseridos há seis séculos, trata-se do Modo de Produção Capitalista, o que pede assim, que façamos algumas considerações sobre as especificidades e tendências do MPC, que é senão o pano de fundo das respostas estatais e sociais supracitadas.

## **2.2 Breves considerações sobre as tendências do capitalismo contemporâneo**

Ainda que estivesse sob olhar de uma outra época, Karl Marx é sem dúvidas o melhor referencial para aprendermos os elementos constitutivos do Modo de Produção Capitalista - MPC, ao passo que os elementos apontados pelo autor vêm atravessando todas as fases do desenvolvimento deste sistema, ainda que sob as novas faces, como decodificam os(as) pesquisadores(as) marxistas.

---

<sup>11</sup> O artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, exprime o paralelo Estado e iniciativas da filantropia privada quando apresenta que: a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito federal e dos municípios. (DEL PRIORE, 2020)

Pode-se apreender a partir de Marx(2013) que o Capitalismo se configura por um modelo de sociedade dividida em classes sociais, em que de um lado tem-se a burguesia, dona dos meios de produção, e de outro a classe operária, que expropriada de suas terras e das possibilidades de auto subsistência<sup>12</sup>, só possui nesta sociabilidade a sua energia e força de trabalho, que torna-se a mercadoria mais importante ao sistema produtivo, em que este se guia pela incessante busca de valorização do valor e apropriação da mais-valia produzida.

O lucro se posta como norte e objetivo central do capitalismo, sendo colocado acima de quaisquer valores e anseios humanitários. Tendo esta centralidade, todas as outras questões que deveriam ser essenciais à vida em sociedade, como o acesso universal às artes, à saúde, à moradia digna, ao descanso, à uma alimentação regrada e saudável para todos e todas entre outras, são postos de lado, formatando uma sociedade em que a maior parte da população não tem acesso ao mínimo para sua subsistência e de sua família. Marx (1994) já apontava essa tendência, construindo uma análise que prevê a continuidade dessa condição, independentemente do nível de desenvolvimento que o sistema alcance, ao passo que,

[...] quanto maiores a riqueza social, o capital em função, a dimensão e energia de seu crescimento e conseqüentemente a magnitude absoluta do proletariado e da força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é ampliada pelas mesmas causas que aumentam a força expansiva do capital. A magnitude relativa do exército industrial de reserva cresce portanto com as potências da riqueza, mas quanto maior esse exército de reserva em relação ao exército ativo, tanto maior a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do suplício de seu trabalho. E, ainda, quanto maiores essa camada de lázaros da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior, usando-se a terminologia oficial, o pauperismo (MARX, 1994, l. 1, v. 2, p. 747)

Fontes (2017)<sup>13</sup>, trazendo o debate sobre o modo de produção capitalista e o entendendo enquanto um complexo articulado, compartilha conosco a importante reflexão que aponta senão para esta continuidade das configurações gerais do Capital e da sua geração de desigualdades, pobreza e exploração, no qual, “um

---

<sup>12</sup>Aqui nos referimos ao esgotamento do feudalismo e da expropriação dos camponeses de suas terras e dos seus meios de produção, no qual, a decomposição da sociedade feudal liberou elementos para a formação do capitalismo. (MARX, 1994),

<sup>13</sup> Para uma análise sobre a crise contemporânea e seu enfrentamento ver FONTES, Virgínia. Capitalismo, Crises e Conjuntura. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 130, p. 409-425, set./dez. 2017.

modo de produção, uma forma de ser histórica, é ao mesmo tempo a reprodução do velho e o pulsar incessante de possibilidades derivadas das contradições que habitam nele” (FONTES, 2017, p.02).

Feita tal avaliação a autora apresenta alguns elementos que fazem parte do Capitalismo, no que se destaca: a produção sem precedentes de necessidades, sejam estas de fato reais, sejam criadas de modo fantasioso pelo sistema; a supressão da liberdade e do tempo da grande massa de trabalhadores convertido em favor do capital, e do seu objetivo uno: o lucro, cabe destacar,

A vida se torna crescentemente o tempo da venda de força de trabalho, ainda agravado pela rapina dos direitos (como aposentadorias, saúde, educação). Assegurar a própria sobrevivência exige vender força de trabalho a cada dia mais tempo (maiores jornadas) e por mais tempo (sem aposentadorias). Liberdade? O tempo livre é o da reposição da capacidade de produção, a cada dia mais estreito e encolhido para as grandes maiorias. O tempo sem venda da força de trabalho não é livre: os que não conseguem vender sua capacidade criativa sequer podem suprir suas necessidades (FONTES, 2017, p.410).

Outro elemento apontado pela autora são as crises, processos inerentes ao desenvolvimento do MPC, que fazem parte da sua “genética”, incorporando sempre novos elementos através do desenvolvimento da história, e que marca toda a trajetória do capital, compondo a sua natureza cíclica e contraditoriamente sendo essencial para a sua reprodução (FONTES, 2017)

Carcanholo (1996) apresenta elementos importantes para compreendermos o fenômeno das crises no MPC, segundo o autor, elas são consequências do desenvolvimento e das contradições do sistema, ao passo que não se têm no processo de acumulação do capital o controle entre as condições de produção e as condições de realização das mercadorias, ocorrendo, assim, os picos e pontos baixos, pontos baixos esses que são marcados principalmente por uma superprodução que não consegue ser realizada. Nesse sentido, por essa forma de ser desregularizada do capital, as crises servem enquanto ponto de reinvenção do sistema nos contextos históricos, onde o capitalismo busca novos caminhos com o propósito de enfrentamento e superação, atuando estas, como um propulsor necessário para a reprodução do MPC, permitindo que este se reinvente a partir das condições que se encontre, de modo que se apoie nas próprias contradições.

Netto (2012), construindo um debate sobre as crises no MPC, evidencia que as crises podem ser apresentadas em dois formatos, trata-se de crises cíclicas, que

recorrentes no capitalismo, são configuradas por uma curta duração e que podem afetar apenas a algumas nações; e as crises estruturais, que tratam-se de crises que possuem elevada força de impacto, podendo alcançar todo o globo, ou seja, toda a estrutura capitalista, tais quais, seus campos social, político, cultural e econômico, são atingidos, desdobrando-se de modo intenso e com longa duração.

O autor indica ainda que a trajetória histórica do MPC é marcada por apenas duas crises endêmicas, sendo a primeira na década de 80 do século XIX, propriamente em 1873, eclodindo principalmente na Europa e com a duração em cerca de 23 anos, e a segunda, com duração de cerca de 16 anos, eclodida em 1929, popularmente identificada como a “Grande Depressão” ou “Cracker” ou ainda “Crise da bolsa de valores de Nova Iorque”. Netto (2012) infere ainda que os elementos contemporâneos indicam que vivemos, na atualidade, o que se pode chamar de terceira crise endêmica, mediante as transformações que ocorrem no capitalismo a partir de 1970, inserindo novas particularidades ao sistema, em que se associam em especial, às transformações no mundo do trabalho. Sobre esta crise cabe destacar,

Estas transformações estão vinculadas às formidáveis mudanças que ocorreram no chamado "mundo do trabalho" e que chegaram a produzir as equivocadas teses do "fim da sociedade do trabalho" e do "desaparecimento" do proletariado como classe, mudanças que certamente se conectam aos impactos causados nos circuitos produtivos pela revolução científica e técnica em curso desde meados do século XX (potenciada em seus desdobramentos, por exemplo, pela "revolução informacional" e pelos avanços da microeletrônica, da biologia, da física e da química). Mas são transformações que desbordam amplamente os circuitos produtivos: elas envolvem a totalidade social, configurando a *sociedade tardo burguesa* que emerge da *restauração do capital* operada desde fins dos anos 1970. (NETTO, 2012, 416-417)

Para cada crise, emergem estratégias e métodos para a retomada das taxas de lucro, tratando especificamente da crise contemporânea que avança nos países centrais após 1970, destaca-se como elemento que a configura, o avanço do neoliberalismo como bússola para a retomada das taxas de lucro, e que passa a ser objeto de estudo de inúmeros pesquisadores nacionais e internacionais, quando as medidas atreladas ao neoliberalismo vêm atingindo toda a estrutura social.

Conforme Netto (2012), entre as estratégias que são erguidas frente ao avanço do neoliberalismo, destaca-se a avassaladora tríade sobre a estrutura social: privatizações, desregulamentações e flexibilizações. A primeira diz respeito a uma

aguçada tendência de transferência dos recursos públicos para o setor privado fragilizando a soberania do estado; a segunda diz respeito às relações comerciais e circuitos financeiros e a terceira, trata-se da recessão sobre os direitos do trabalho conquistados arduamente pela classe de trabalhadora por meio das lutas de classes, em que se tem uma fragilidade nas relações contratuais laborais com vínculos precários de trabalho, as terceirizações, bem como as inflexões sobre os direitos previdenciários e demais políticas públicas.

Associado a isso, destaca-se o papel que vem sendo exercido pelo Estado, que, com base em Netto(2012), trata-se de espaço de disputa de classes e que no MPC vem se realizando como representante da burguesia<sup>14</sup>, o autor aponta que:

A mudança mais imediata é a diminuição da sua ação reguladora, especialmente o encolhimento de suas “funções legitimadoras” (O’Connor): quando o grande capital rompe o “pacto” que suportava o WelfareState, começa a ocorrer a retirada das coberturas sociais públicas e tem-se o corte nos direitos sociais (NETTO, 2012, p. 421-422).

Wacquant (1999), partindo dos processos americanos, avalia que a diminuição da cobertura social por parte do Estado em tempos de avanço do neoliberalismo, abre espaço para o avanço do Estado Penal, apontado como estratégia preponderante. Esse fenômeno estudado por Wacquant(1999)<sup>15</sup>, trata-se ele, de uma consequência da retração do Estado Social, ou seja do atrofiamento de um Estado interventor – que assegure políticas públicas para garantir as condições mínimas de vida para a classe trabalhadora – em sobreposição tem-se o avanço do “Estado Penal” que seria justamente a investida cada vez mais acentuada em medidas coercitivas, violentas e recenseadoras de liberdade sobre a classe trabalhadora, como enfrentamento das expressões da Questão Social<sup>16</sup>, gerando um

---

<sup>14</sup> A análise do Estado exige apreender dois momentos inseparáveis (...) no primeiro, o Estado se apresenta como espaço de manifestação, de encaminhamento político, prometendo e/ou assegurando como conquistas por dentro da ordem (como já mostraram Marx e Florestan Fernandes), consolidando direitos reivindicados pela população ou parcelas dela. (...) No segundo momento, o Estado é a instância social de coerção, da violência física e da disseminação da violência simbólica, pela qual se eludem os interesses contraditórios antagônicos em nome de uma unidade estatal inflexível, rigorosa e punitiva. Exércitos, polícias e o conjunto das práticas judiciais (inclusive o encarceramento) atuam paralelamente aos momentos de convencimento, bloqueando determinadas reivindicações no nascedouro ou estabelecendo seus limites (Fontes, 2017, p. 417-418)

<sup>15</sup> Para aprofundamento do crescimento do Estado Penal e da criminalização da pobreza no mundo ver WACQUANT, LOIC. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

<sup>16</sup> “Por ‘questão social’, no sentido universal do termo, queremos significar o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição

cenário que significa senão uma “Ditadura sobre os pobres”.

Expressão dessas medidas são o encarceramento em massa e o recrudescimento penal, resultando num processo de criminalização das populações pobres e periféricas, sobretudo as populações negras, que em grande escala ocupam estes espaços como herança histórica dos processos escravocratas que marcam a história da nossa sociedade. Wacquant (1999) apresenta elementos que apontam que as estratégias supracitadas são difundidas pelo avanço do neoliberalismo e, não sem razão de ser, são reproduzidas nesse sistema por trazerem também funcionalidade ao mesmo. Nesta análise, podemos destacar dois pontos elencados pelo autor que traduzem essa funcionalidade.

O primeiro, trata-se da intervenção penal e da privação da liberdade como estratégia para remediar a ausência de políticas públicas efetivas e entre estas, a ausência de trabalho, quando, de um lado, parcela da população que se encontrava desempregada passa a se tornar “usuários/as”, e de outro o próprio sistema como espaço de criação de um novo mercado de trabalho “ao produzir um aumento do emprego no setor de bens e serviços carcerários, setor fortemente caracterizado por postos de trabalhos precários” (WACQUANT, 1999, p. 63).

O segundo, o cárcere, como local de despejo das populações negras e historicamente segregadas, no qual, “é a prisão que faz papel de “gueto” ao excluir as frações do subproletariado negro persistentemente marginalizadas pela transição para a economia dual dos serviços e pela política de retirada social e urbana do Estado Federal.” (WACQUANT, 1999, p. 64)

O autor infere também que outra funcionalidade trata-se da circulação do montante monetário investido nesse processo, no qual a circulação de dinheiro para “suprir” as necessidades criadas, como a construção e manutenção de unidades carcerárias, acaba por permitir ganhos à economia, seja na aplicação de recursos, em grandes bolsas de valores, ao passo que grandes empresas de segurança privada contém espaço em bolsas como a Wall Street, seja na comercialização de equipamentos e novas tecnologias para a segurança pública, através inclusive de grandes leilões, promovendo lucro ao capital. (WACQUANT, 1999)

Oliveira(2016)<sup>17</sup>, fazendo uma reflexão sobre a tendência do avanço do Estado Penal para responder expressões da questão social, aborda o uso do Direito Penal como ferramenta ao MPC, segundo a autora, esse mecanismo assentado pelo Estado no uso da sua estrutura jurídica a favor do capital, atravessa todo o MPC, no qual, o cárcere ganha ênfase de acordo com o desenvolvimento econômico<sup>18</sup> na resposta a tudo aquilo que anseia trazer implicações ao desenvolvimento da sociedade burguesa, no qual, “A prisão foi utilizada como um dos principais instrumentos do sistema penal para o exercício da disciplina social. E, o Direito Penal e os interesses econômicos sempre estiveram ligados desde as origens do sistema de produção capitalista.” (OLIVEIRA, 2019, p.83)

Portanto, destaca-se um Estado que, como resposta aos próprios problemas que financiam para a reprodução do Capital, cria estratégias cada vez mais invasivas para a classe trabalhadora para a manutenção de sua hegemonia, atingindo em especial os jovens dessa classe. Nesse sentido, Oliveira (2016), baseada nos escritos de Wacquant (1999), aponta que neste sistema há três formas, ou como anuncia a autora, três “estratégias” de responder às condutas contrárias à ordem estabelecida com o avanço da questão social, no que se destaca como fruto de ausência estatal e busca de sobrevivência, a criminalidade.

A primeira consiste em socializá-las, ou seja, ampliar a atenção estatal a um número cada vez maior de indivíduos considerados inaptos ou destoantes em relação à vivência em sociedade. A segunda estratégia é a medicalização, que associa o comportamento delinquente juvenil a fatores de ordem física ou psicológica, como o uso abusivo de drogas(...) a terceira estratégia do Estado é a penalização que, segundo o referido autor, serve aqui como uma técnica para a invisibilidade dos problemas sociais que o Estado, como alavanca burocrática da vontade coletiva, não pode ou não se preocupa mais em tratar de forma profunda, e a prisão serve de lata de lixo judiciária, em que são lançados os dejetos humanos da sociedade de mercado (WACQUANT, 2003 apud OLIVEIRA, 2016, p. 84-85).

---

<sup>17</sup> Para reflexão de como o Estado Penal recai sobre a adolescência das classes pobres ver OLIVEIRA, A.C.N. Estado Penal e o Sistema de Responsabilização Decorrente da Prática de Atos Infracionais para Adolescentes. Rev. Adol. Confl. n.15, p.80-87, 2016.

<sup>18</sup> Oliveira (2016) aponta também que essa forma de resposta através do cárcere, acaba sendo uma característica avançada sob égide da sociedade burguesa, quando antes disto e em sua gênese as respostas dadas ao que se considerava contra as regras sociais, era marcada pela carnificina. “O abandono das penas cruéis e métodos de eliminação massiva dos contingentes populacionais, somente se modificam na medida em que a demanda crescente de mão-de-obra para a indústria se expandia. Nesse momento, a situação se inverte e o sistema de produção mercantil em expansão necessita de mão-de-obra, assim, surge a possibilidade de explorar o trabalho dos prisioneiros, com a adoção da escravidão nas galés e a servidão penal por meio de trabalhos forçados. (...) . O grande espetáculo da punição física aos poucos desaparece e penetra-se na época da sobriedade punitiva. A prisão penal tomou o lugar dos suplícios, como técnica menos cruel para modificar os indivíduos.” (OLIVEIRA, 2016, p.83)

### 2.2.1 Inflexões do neoliberalismo no Brasil: Políticas precárias e o avanço do estado repressor

No Brasil, há um consenso de que, diferente dos países centrais que têm o avanço da terceira crise estrutural em meados de 1970, aqui, o avanço do projeto neoliberal enquanto estratégia burguesa de enfrentamento à crise, ganhou espaço a partir de 1990, ao passo que antes disto, vivenciávamos ainda um “fordismo à brasileira” sob o Regime Militar.

Brettas (2020) aborda, de modo particular, a ascensão neoliberal sobre nossa nação dependente. A autora, indica que, enquanto o projeto burguês avançou nos países centrais desmontado as políticas sociais emergentes do contexto do Estado Social do pós-guerra, no Brasil, o neoliberalismo avança ao mesmo tempo e de modo contraditório no gestar das políticas públicas salvaguardas constitucionalmente<sup>19</sup>, como exemplo, destaca-se a implementação de marcos legais como o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em 1990 e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em 2005.

Sobre as contradições que circundam esse processo, cabe destacar a apropriação que é feita dos recursos que deveriam ser coletados para a execução dessas políticas, nas palavras de Brettas (2020, p. 232-233),

A constatação de tais contradições não é feita para afirmar que o neoliberalismo promoveu um conjunto de políticas sociais universais { ... } De maneira alguma. O Estado dependente brasileiro, em sua fase neoliberal, acentua sua capacidade de tornar lucrativas as ações privadas na prestação de serviços públicos, apontando caminhos para enfrentar as crises de acumulação e de hegemonia. Contrarreformas foram implementadas neste período, de modo que as conquistas mencionadas acima não ofuscaram a força do projeto burguês.

Brettas (2020) também constrói a interessante discussão sobre as expressões do avanço do neoliberalismo sobre as políticas sociais. Segundo a autora, ainda que processos já existentes como a focalização, as privatizações e a fragmentação das

---

<sup>19</sup> Trata-se de uma colocação original da autora que se orienta para “problematizar a tese de um “desmonte das políticas sociais” nos anos 1990, evitando a interpretação de que foram montadas as bases de uma rede de proteção universal no período anterior ao neoliberalismo, como se a realidade do nosso capitalismo dependente pudesse se igualar à da Europa” (BRETTAS, 2020, p. 232) quando o que se tinham eram iniciativas focalizadas e assistencialistas.

políticas tivessem sido aprofundadas pelo projeto neoliberal, o que de fato caracteriza o avanço do neoliberalismo no Brasil, é a reconfiguração das políticas sociais mediante a avassaladora financeirização das políticas e dos modos de apropriação do fundo público pelo capital, se assentando em especial na dívida pública, significando uma reconfiguração também do Estado, para gerenciar a transferência de cada vez mais volumosos recursos que deveriam ser utilizados à serviço da classe trabalhadora para financiar o mercado e manter a hegemonia, tendo como principal expressão desse processo as políticas de ajuste fiscal. O ajuste fiscal permanente toma conta do cenário pós-constituição, no qual,

de lá pra cá, todos os governos contribuíram para consolidar a mundialização do capital, a qual tem a particularidades, no Brasil, está assentada na dívida pública. Apesar dos inúmeros pacotes fiscais neste longo período, essa dívida aumentou de forma galopante, tornando a rentabilidade do capital cada vez mais atraente (BRETTAS, 2020, p. 233)

A autora apresenta como principais mecanismos criados a partir da década de 90 a serviço do redirecionamento de parcelas do fundo público em benefício do capital: as metas de superávit primário em 1998; a Desvinculação de Receitas da União (DRU) em 2000; e a Lei de responsabilidade Fiscal (LRF) também em 2000.<sup>20</sup>

Além destes, se seguem no Brasil contrarreformas, emendas constitucionais que vêm impactando as políticas. Desde as gestões do governo Collor a FHC, perpassando, ainda que como um “canto da sereia”, nas medidas dos governos do Partido dos Trabalhadores - PT, no qual, ainda que o governo tenha promovido e implementado medidas que favoreceram a vida da maior parte da população - no destaque as políticas de transferência de renda e de educação - os frutos maiores foram para o empresariado, visto que, as políticas não impediram o repasse de recursos públicos aos setores privados, pelo contrário, o governo de coalizão garantiu a estabilidade do capital financeiro e a lucratividade dos aparelhos de hegemonia da burguesia, não é por menos que foi no governo Lula (2002-2014) que os bancos mais lucraram.

No processo histórico do Brasil destaca-se, no entanto, o movimento que emergiu após 2016, em virtude do golpe parlamentar ocorrido sobre a então presidente Dilma Rousseff - PT. Fala-se aqui, das medidas que são acionadas por Michel Temer - PMDB, em especial, a Emenda Constitucional nº 95, conhecida em

---

<sup>20</sup> A autora explora cada mecanismo em sua obra BRETTAS (2020, p. 234-242)

seu período de tramitação como PEC do fim do mundo, que congelou todos os gastos da união – orçamentos voltados a política de saúde, de assistência, de educação entre outras – exceto os gastos com o pagamento da dívida pública, e no mesmo período ampliou a porcentagem de recursos da DRU, que passou de 20% do orçamento para 30%, inviabilizando a seguridade social, e significando aí um desmonte sobre as já frágeis políticas existentes, abrindo o que muitos autores apontam como "ultra neoliberalismo".

Tais tendências passam ainda a serem aprofundadas sob a gestão de um governo ultraconservador, ultra neoliberal, que se trata do governo Bolsonaro - SEM PARTIDO, eleito em 2018, em que vivenciamos a implementação de contrarreformas como a da previdência; das alterações da CLT; entre tantas medidas, que versam senão, na fragilização das conquistas sociais e das relações de trabalho.

O que esse movimento de transferência dos recursos públicos para o capital e medidas de ajuste fiscal permanente significam para a classe trabalhadora? Uma avassaladora desassistência e não cobertura por parte do estado, não sendo supridos nem mesmo os mínimos sociais para maior parte da população, ao passo que o ajuste fiscal permanente acaba refletindo no acesso de inúmeras famílias a políticas básicas e na qualidade dos serviços ofertados pelo Estado.

Além de tais alterações, nos marcos de um ajuste fiscal permanente, destaca-se também um movimento de intensificação da força repressora do Estado para suprir as demandas que avançam face aos desmantelamentos das políticas. Santos (2016) discute de forma interessante esta tendência. A autora endossa o debate sobre as consequências da crise do capital sobre a classe trabalhadora colocando em debate o avanço da criminalização da pobreza, no qual, para remediar as tensões resultantes das desigualdades e miséria criadas pelo modo de produção capitalista, desde as condições postas no período de transição do feudalismo para o capitalismo e da massa de trabalhadores expropriadas<sup>21</sup>, a coerção e o uso da força pelo Estado são acionadas, para controlar as massas de pauperizados criadas pelo sistema, seja para prevenção de mobilizações e organização contra as contradições

---

<sup>21</sup> Posto que, segundo Santos (2016, p.59), “a origem da criminalização da pobreza se dá no momento em que acontece a expulsão dos trabalhadores dos campos, na Inglaterra. A partir desse momento, os trabalhadores foram considerados “livres”, porém essa liberdade estava relacionada à venda da força de trabalho, isto é, os trabalhadores poderiam vender sua força de trabalho como uma mercadoria; aqueles que não se enquadram nas novas formas de exploração da força de trabalho foram considerados criminosos”.

postas, tais quais, a desigualdade e a miséria, seja para “conter” a criminalidade que avançará na sociedade como consequência da ausência de condições mínimas para a subsistência<sup>22</sup>. Tem-se, portanto, a utilização do direito penal para garantir legitimidade às medidas, ao passo que, como aponta a autora,

sob a regência do capital o crime tem suas origens nos mais repugnantes atos de violência praticados pela própria classe capitalista, a partir das atrocidades relacionadas à acumulação primitiva. O fato de a sociedade capitalista ter transformado produtores diretos em indivíduos pobres de forma violenta implica que a regulação e a vigilância da dominação do capital sobre o trabalho é essencial ao funcionamento do sistema do capital. Por essa razão, os trabalhadores foram (e são) criminalizados na história do capital, uma decorrência necessária desta ordem social.(SANTOS, 2016, p. 59)

Segundo a autora, também no Brasil os processos de criminalização da pobreza se redesenham e se aprofundam frente à crise do capital. A intensificação do Estado Repressor na particularidade brasileira é apontada pela autora como maior expressão disso, através, sobretudo, do encarceramento em massa e construção de novos mecanismos de recrudescimento penal “como condenações mais severas, estigmatização penal, adoção de política de tolerância zero, genocídio contra os pobres, restrição de liberdade condicional, projeto de redução de maioria penal e a criação da regulação armada de territórios como as Unidades Pacificadoras de Polícias – UPPs.” (SANTOS, 2016, p.282) alimentadas pelo discurso de enfrentamento da violência e da criminalidade, mas que resultam senão na privação de liberdade das camadas empobrecidas.

Levando em conta a contemporaneidade, podemos visualizar tais tendências sendo acionadas também nos governos Bolsonaro e as medidas acionadas de enfrentamento à violência no Brasil, no que se destaca o projeto Anticrime, que aprovou algumas propostas, entre as questões, aumenta o tempo máximo de cumprimento da pena de privação de liberdade, antes 30 anos, passando agora para 40 anos.

A problematização dessas tendências perpassa também pelas condições dos presídios brasileiros, ao mesmo tempo que exhibe o fracasso do sistema, quando

---

<sup>22</sup> O próprio Engels, destaca esse efeito ao avaliar as contradições no contexto de expansão da indústria: “ A necessidade deixa ao trabalhador a escolha entre morrer de fome lentamente, matar a si próprio rapidamente, ou tomar o que ele precisa onde encontrar – em um bom inglês, roubar. E não é motivo para surpresa que muitos dentre eles preferiram o roubo à inanição ou ao suicídio”. (ENGELS, 2010, p. 115 apud SANTOS, 2016, 49).

além da privação de liberdade, a população carcerária enfrenta a superlotação, que ainda alcança as margens de excesso de 54% da sua capacidade, o que representa um déficit de 241,6 mil vagas<sup>23</sup>, além das precárias condições de celas insalubres, sem ventilação, que acabam sendo férteis para a propagação de pestes, bem como a ausência de serviços que possibilitem minimamente o acesso a direitos como a saúde, a alimentação, a educação, a cultura, acomodações decentes, entre outros, presentes nas inúmeras denúncias e relatórios de vistorias de presídios brasileiros.

Considerando as informações mais atuais sobre o sistema carcerário e a posição do Brasil em relação aos demais países do globo, temos em 2021, que

o país tem 322 pessoas presas para cada 100 mil habitantes. A taxa considera o número de presos dentro do sistema prisional (pouco mais de 680 mil) e o de habitantes (cerca de 213 milhões). Com esse dado, o Brasil fica na 26ª posição em um ranking de aprisionamento com outros 222 países e territórios (SILVA, C. R.; GRANDIN, F.; CAESAR, G. REIS, T., 2021, on-line).

No mesmo período, a população carcerária alcança a margem de 682.182 pessoas em situação de privação de liberdade, índice que representa queda após consecutivas altas, quando em 2017 os números chegaram ao patamar de 709.205, mas **que**, ainda assim, indica uma grande massa de pessoas encarceradas.

Assim, estão dadas as principais configurações do contexto brasileiro sob os marcos da crise estrutural e de seus mecanismos de resposta e superação à crise. Nesse enredo a população infanto-juvenil não sai ilesa, e pode-se dizer, acaba sendo a mais impactada, sentindo o cenário de suspensão de direitos, o aumento da pobreza e as dificuldades de inserção no mercado de trabalho que afeta as famílias da classe trabalhadora, e/ou vitimizadas em grande medida pela violência que caracteriza o cenário.

Segundo Oliveira (2016), a intensificação do Estado Repressor alcança de modo especial os/as adolescentes a quem foi atribuída a autoria de ato infracional. A autora avalia que os adolescentes ditos como infratores, tornam-se alvos por representarem perigo à propriedade e à ordem estabelecida pela sociabilidade burguesa, pondo “em risco as normas sociais e a produção, portanto, ameaçam o capital” (OLIVEIRA, 2016, p.85), e como resposta, o estado repressor se expressa sobre esse grupo através das medidas socioeducativas, ainda que sob as

---

<sup>23</sup>Ver em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/populacao-carceraria-diminui-mas-brasil-ainda-registra-superlotacao-nos-presidios-em-meio-a-pandemia.ghtml>

especificidades que estas recebem mediante as regulamentações do ECA, ao passo que, estas ainda se portam como uma imposição do Estado, com caráter também sancionatório e punitivo, considerando as medidas como “instrumento de controle e de defesa social, ao mesmo tempo, que se deve promover a “ressocialização”” (OLIVEIRA, 2016, p.85).

As medidas de meio fechado, tais quais, semiliberdade e de internação, dando ênfase a esta última, são problematizadas por Oliveira(2016), ao passo que estas vem sendo de maneira considerável cada vez mais deliberadas pelos juristas, e na prática, vem fugindo do seu caráter de excepcionalidade, regulamentado pelas normativas vigentes, o que conseqüentemente resulta nos casos de superlotação das unidades educacionais, além das precárias condições nestas, denunciadas inclusive pelos próprios adolescentes através das rebeliões e tantos noticiários, que vez ou outra são apresentados nas mídias.

Cabe dar destaque também as fajutas soluções que vem se apresentando na contemporaneidade, que invés de se pautarem sob a perspectiva de melhor avaliarem os detonadores que levam a prática de ato infracional, a revisão das penas que são auferidas pelos juristas, ou mesmo as condições das unidades educacionais – da estrutura e dos serviços ofertados, ou seja, que se movimentam em prol de alternativas para que acrescentem nos serviços prestados na execução das medidas socioeducativas, se pautam senão na defesa do recrudescimento punitivo sobre os/as adolescentes. Tal afirmativa se faz perceber mediante o avanço de projetos em defesa da redução da maioria penal. Tais discursos desconsideram que a população infanto-juvenil esteja coberta por um sistema de responsabilização erguido sobre os preceitos do respeito de defesa da condição particular de pessoa em desenvolvimento, o que mostra que a disputa de ideias em que se faz expressar a luta de classes é um movimento permanente na relação entre as classes sociais do sistema.

Vavassori (2016), ao realizar um levantamento dos projetos de lei que tramitaram na câmara em defesa da redução da maioria penal, permite visualizarmos o risco que corre nossa população infanto-juvenil. Segundo a autora, de 1993 a 2015, chegaram às Câmaras dos Deputados e/ou ao Senado Federal, 47 propostas favoráveis à redução da maioria penal, sendo a primeira em 1993 através da PEC 171/1993.

A autora, após o referido levantamento, constrói uma síntese sobre os

principais argumentos favoráveis à redução da maioria penal que acompanharam tais propostas, bem como nos apresenta os principais argumentos contrários erguidos num movimento de resposta aos discursos empregados pelos defensores da redução da maioria penal, o quadro abaixo nos permite vislumbrar a disputa de ideias e interesses.

Quadro I. Síntese e argumentos do debate em torno da redução da maioria penal

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS
<p>O suposto aumento da criminalidade juvenil nos últimos anos, tão divulgado pela mídia.</p>	<p>Na verdade, segundo dados da UNICEF, em nosso País os adolescentes são hoje mais vítimas do que autores de violência. Dos cerca de 21 milhões de adolescentes brasileiros, apenas 0,013% cometeram atos contra a vida, enquanto que o Brasil é o segundo país no mundo em número absoluto de homicídios de adolescentes, atrás somente da Nigéria (Voto Alessandro Molon - PT/RJ).</p>
<p>O discernimento do adolescente, tendo em vista o desenvolvimento da sociedade e, em especial, dos meios de comunicação, o que possibilita cada vez mais acesso à informação, acelerando a maturidade.</p>	<p>(...)ao se estabelecer limite de idade para que haja responsabilização no âmbito penal, não se pretendeu discutir se havia ou não capacidade de entendimento em relação à ilicitude do fato por parte do jovem (menor de 18 anos). Trata-se de critério puramente biológico em que se pretende, para tal faixa etária, possibilitar uma resposta Estatal diversa do malfadado sistema penitenciário. Nada indica que a idade de dezoito anos seja um marco preciso no advento da capacidade de compreensão do injusto e de autodeterminação. (...) A questão do discernimento é, portanto, secundária quando se atestam a condição peculiar e o interesse superior do adolescente. A legislação, ao não levar em consideração esse mote, o fez de forma consciente, buscando justamente um tratamento diferenciado aos</p>

	adolescentes, a fim de tornar a prática de um ato infracional uma situação isolada em suas vidas (Voto contrário da deputada Erika Kokay - PT/DF).
O fato de o adolescente de 16 anos poder votar, possibilitando o exercício da cidadania política	No tocante à questão do voto aos 16 anos, que é facultativo, foi apenas uma forma de progressivamente possibilitar ao adolescente o exercício de atos de cidadania, a fim de que eles possam aprender de forma consciente a exercer os seus direitos, principalmente aqueles que serão obrigatoriamente exercidos ao atingir a maioridade civil. O fato de ele ter ou não maturidade para exercer tal ato civil não afeta de forma correspondente o sistema de responsabilização juvenil, eis que conforme amplamente apontado, tal circunstância não serve de base para a fixação do limite de maioridade penal (Voto contrário da deputada Erika Kokay - PT/DF).
O adolescente autor de ato infracional se beneficia de uma suposta impunidade, cometendo assim mais crimes ou crimes mais violentos.	A inimputabilidade não significa irresponsabilidade ou impunidade, dado que os adolescentes são submetidos às medidas socioeducativas. (...) Ignoram-se a existência e aplicação das medidas socioeducativas em nosso País. O ECA e o Sinase, por exemplo, são instrumentos legais em vigor, responsáveis pelo tratamento de adolescentes em conflito com a lei e que promovem a sua responsabilização quanto às consequências lesivas do ato infracional (Voto contrário do deputado Alessandro Molon - PT/RJ).

Fonte: Vavassori (2016).

Nossa avaliação a respeito do debate apresentado se dá na defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e das legislações vigentes, que considera este grupo enquanto sujeitos de direitos e em fase de desenvolvimento, e logo, nos opomos às propostas de redução da maioridade penal, que vê no

recrudescimento penal a medida de tratamento dos adolescentes, defendendo a inserção deste grupo no problemático sistema prisional, que, como já apontado, representa um âmbito propulsor de violações de direitos. Entendemos que defender o cárcere como habitação de adolescentes é destruir as legislações vigentes, em que o papel do Estado, da família e da sociedade sobre a população infanto-juvenil dá-se ancorado no objetivo primordial de garantia da proteção integral, afinal, como garantir uma proteção integral dentro de um sistema prisional tão violador? Ou será que os adolescentes envolvidos com a prática de ato infracional deixam de deter direitos frente às suas ações? A regra será um direto condicionamento a um status, a uma maneira de ser como o era no passado?

Apoiamo-nos no que consideram Lopes e Lira (2016), ao avaliarem que as propostas de redução penal,

desconsideram todos os fatores que contribuem para estimular a conduta infracional. Pautados em um falso discurso de segurança pública e diminuição da violência, os seus defensores almejam tão somente retirar de circulação tudo aquilo que atrapalha a ordem, num processo claro de higienização social, cujo público-alvo serão os adolescentes negros, do sexo masculino, oriundos de famílias de baixa renda, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, os quais já trazem consigo um histórico de privação de direitos. (LOPES; LIRA, 2016, p.480)

Os indicadores nacionais contemporâneos corroboram para que possamos identificar que, na contemporaneidade, os adolescentes e a população jovem, ao contrário do que é pregado no senso comum, e estimulado nas grandes mídias sensacionalistas, que coloca o adolescente como o grande criminoso da sociedade, são, na verdade, as principais vítimas de violência. Como abordado no Atlas da violência 2019, a

violência é a principal causa de morte dos jovens. (...) Dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos(...) em uma média de 64 jovens assassinados por dia no país. Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2009-2019), foram 333.330 jovens (15 a 29 anos) vítimas da violência letal no Brasil. (CERQUEIRA, D. R. C. *et al*, 2021, p.27)

Consideramos que tais discursos de caráter sensacionalista, se camuflam através da retórica da busca pela “justiça” e “reparação”, mas que para nós se traduzem em premissas criminalizantes que ignoram que por trás da “escolha”, como é vista a prática do ato infracional, estão postos determinantes sociais, culturais e

econômicos que envolvem a vida da grande maioria dos/das adolescentes, e da não assistência efetiva por parte do Estado, quando tais determinantes atravessaram e atravessam a vida de adolescentes, logo colocar estes jovens no sistema prisional para “remediar”, resultaria no encarceramento de adolescentes sob as condições insalubres em que se encontram milhares de homens e mulheres em privação de liberdade, impossibilitando qualquer perspectiva reparadora e educativa. Tais fatos e discursos são expressivos dos impactos da criminalização da pobreza na vida de crianças e adolescentes, em cujo contexto se insere adolescentes autores de ato infracional e em cumprimento de medidas socioeducativas.

### **3 ATO INFRACIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO BRASIL**

#### **3.1 O Sistema nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**

Como já apontado outrora, existe um consenso de que a Constituição Federal de 1988 traz um avanço significativo no campo dos direitos sociais, abrindo possibilidades para a formalização de um tratamento prioritário a crianças e adolescentes, em especial, em situação de vulnerabilidade. Os principais mecanismos legais que expressam isto, são: o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069 de 12 de julho de 1990) e o Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo (Lei 12.564 de janeiro de 2012) que, vale destacar, coloca a população infanto-juvenil enquanto prioridade absoluta, a quem se deve prestar uma proteção integral com respeito a sua particularidade de pessoa em desenvolvimento.

Neste processo, pode-se apontar que são definidas políticas e atenção especializada para o acompanhamento de cada situação em que se encontra a criança ou o adolescente e sua família.

No que se refere ao atendimento àqueles que “transgridam as regras”, contemporaneamente descrita como prática de ato infracional, são destinadas às chamadas “medidas” como resposta do Estado, particulares à faixa etária de crianças e adolescentes. Em primeiro lugar, são definidas as medidas de proteção, estabelecidas em lei, previstas no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Como apontado no artigo 105 da mesma lei, corresponde às medidas voltadas para as crianças (aquelas de até 12

anos de idade incompletos) a quem se atribuiu um ato infracional, podendo ser determinado pelo juiz as seguintes medidas:

- I - Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
- V - Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - Acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
- VIII - Inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
- IX - Colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência (BRASIL, 1990)

No que se refere aos/às adolescentes e jovens (aqueles de 12 a 18 anos - em casos excepcionais, 21 anos) a quem se atribuiu um ato infracional, os determinantes das medidas a que o juiz pode se pautar estão determinados no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), mesclando medidas em meio aberto, sendo aquelas que não resultam na retirada de adolescentes do seu núcleo familiar e de seu território, e aquelas em semiliberdade e de internação, na reclusão parcial ou total de adolescentes, ainda que sob o princípio de socioeducação, considerando as seguintes medidas:

- I - Advertência;
- II - Obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - Liberdade assistida;
- V - Inserção em regime de semiliberdade;
- VI - Internação em estabelecimento educacional;**
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.”  
(BRASIL, 1990)

Para guiar o processamento das medidas, o Art.35 apresenta os princípios que devem regê-las, entre estes, destacam-se, a legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto; a excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, colocando em último caso as medidas de privação de liberdade; a prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; a proporcionalidade em relação à ofensa cometida; e a brevidade da medida em resposta ao ato cometido; individualização (BRASIL, 2012)

Segundo Simões (2014), nas legislações contemporâneas, há uma diferenciação de enxergar o delito cometido pela criança e/ou pelo adolescente, partindo da compreensão científica de que, até os 18 anos de idade o ser humano está em fase de desenvolvimento, e por essa condição, não possui o discernimento completo das implicações dos seus atos. Nesse sentido, o delito cometido não é configurado como crime ou contravenção propriamente dito, e regulamentado no código civil, mas, enquanto ato infracional que necessita de uma resposta que esteja alinhada à condição dos sujeitos em desenvolvimento, se opondo às tendências histórico-punitivas que há muito atribui às medidas de atendimento, “o encargo da reinserção social do adolescente e passou atribuí-la propriamente à família, considerando a atividade estatal como temporária e supletiva”. (SIMÕES, 2014, p.248).

Cabe destacar a observação feita por Simões (2014), dessa alteração da atuação das entidades de atendimento a crianças e adolescentes.

Essa mudança decorre da convicção científica de que somente por meio da reinserção familiar e das atividades educativas e de profissionalização, em regime comunitário, é que o adolescente pode reintegrar-se socialmente; ponderando a incapacidade, para essa finalidade, das entidades estatais fechadas, não somente por sua própria natureza, em que não prevalecem relações familiares, como também pelas extremas dificuldades operacionais, que exigem recursos humanos de alto nível de preparação e elevada conduta moral, sem o que se corrompem facilmente os procedimentos administrativos, fazendo prevalecer a política carcerária, própria dos adultos e não a medida socioeducativa. Mesmo assim, nessas condições, deveriam, por isso, ficar reservadas apenas às decorrentes infrações de alto risco. (SIMÕES, 2014, p.248)

No cotidiano, em meio aos discursos do senso comum, é costumeiro nos depararmos com discursos que se opõem à existência de um tratamento específico à população infantojuvenil, como expressa, por exemplo, os defensores da redução

da maioria penal, pautados na premissa de que as medidas “acobertam” os sujeitos. No entanto, a própria dinâmica das medidas enquanto algo não facultativo, ou seja, obrigatório quando deferido pelo juiz, podendo ser ampliado o tempo da medida, ou até mesmo aquelas inicialmente de Meio Aberto convertidas em internação, representa o teor de responsabilização de adolescentes, ou seja,

a inimputabilidade não significa impunidade. Essa concepção decorre da adoção da doutrina de proteção integral, a qual institui um sistema de garantias de direitos, utilizando todas as disposições de direito material e processual, naquilo que se adaptar à garantia dos direitos infantojuvenis” (SIMÕES, 2014, p. 248).

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) - Lei n. 12.594/2012, regulamenta o cumprimento das MSE e estabelece critérios para o cumprimento dessas medidas permeadas pelas dimensões jurídica e pedagógica, numa definição mais completa:

É um subsistema de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, no âmbito federal, estadual e municipal que rege o atendimento do adolescente desde o processo de apuração do ato infracional até a execução das medidas socioeducativas, funcionando integrado com os demais subsistemas que compõem o SGD e servindo de fonte de informações (SIPIA II - INFOINFRA) para a elaboração de novas políticas. (SIMÕES, 2014, p.253)

Logo, ainda em oposição ao discurso das medidas como impunidade, os próprios objetivos estabelecidos no Art. 1 § 2º do SINASE (Lei nº 12.594/2012) para com as medidas socioeducativas, explicitam o teor de responsabilização sobre os adolescentes e jovens em conflito com a lei, conforme vemos a seguir.

(...) têm por objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (BRASIL, 2012)

Feitas tais considerações, cabe agora partir para a exploração da dimensão de jovens e adolescentes em atendimento e cumprimento de Medidas

Socioeducativas no Brasil, para que possamos compreender quais são as tendências dos espaços ocupados por essa categoria, tendo em vista que, para além da internação, tão presente na trajetória do tratamento à população infanto-juvenil, na atualidade temos o meio aberto como opção do encaminhamento, objetivando um trabalho para além do punitivismo que o caráter do meio fechado impõe.

### **3.2 O cenário das medidas socioeducativas no Brasil**

O pressuposto para avaliarmos o cenário das medidas socioeducativas no Brasil dá-se no acesso às divulgações nacionais sobre o Atendimento Socioeducativo que tragam em seu interior conteúdos relativos, entre tantos, aos quantitativos de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas nos espaços, seja de privação de liberdade, semiliberdade, sejam em meio aberto e as configurações destes espaços. Tais divulgações, resguardadas inclusive pelo próprio SINASE, que coloca para a União a competência de instituir e manter o Sistema Nacional de informações sobre o campo das medidas socioeducativas, até o presente momento, encontra-se em atraso, o que limita a presente proposta exploratória, ainda assim, nos deteremos à última publicação, que de fato nos dá subsídios necessários para analisar esta realidade – o levantamento anual do SINASE divulgado em 2019, que se trata de uma análise dos dados relativos ao ano de 2017, contemplando informações gerais sobre o atendimento socioeducativo.

Segundo Brasil (2019), no ano de 2017 contabilizou-se 143.316 adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, quantitativo que representa o crescimento contínuo de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas na série histórica que vai de 2012 a 2017, como apresentado no gráfico abaixo. O quantitativo do último ano de referência chama atenção, quando há uma taxa de crescimento de 52% quando comparado a 2016.

Figura 1 - Total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa



Fonte: Levantamento anual SINASE (2012-2017) e Ministério da Cidadania (2012-2017)

Considerando os quantitativos pelo tipo de medida, sejam aquelas em meio aberto, em que se inclui a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviço à Comunidade, e aquelas em meio fechado, que diz respeito a de semiliberdade e de internação em unidade educacional, destaca-se a predominância de adolescentes e jovens em medidas do meio aberto, como ilustrado abaixo.

Figura 2 - Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por tipo de medida

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Medidas Socioeducativas em Meio Aberto</b>	65.249	67.963	67.356	66.843	67.759	117.207
<b>Medidas Socioeducativas em Restrição e Privação de Liberdade</b>	20.532	23.066	24.628	26.868	26.450	26.109
<b>Proporção</b>	3,18	2,95	2,73	2,49	2,56	4,49

Fonte: Levantamento Anual SINASE (2012-2017) e Ministério da Cidadania (2012-2017)

Tomando como referência a organização de unidades para o atendimento de MSE em meio fechado, segundo Brasil (2019), tem-se a criação no meio fechado de novas unidades a partir de 2013, que contabilizava 466 unidades, ainda que de modo tímido, considerando os quantitativos de adolescentes e jovens atendidos, sendo, em 2014 - 476 unidades; em 2015 - 484 unidades; em 2016 houve uma redução marcando 477 unidades e 2017 foi retomado o quantitativo de 484 estabelecimentos.

No meio aberto, como ilustrado na figura abaixo, a distribuição dos adolescentes em sua maioria se dá nos equipamentos da política de assistência social, em especial nos CREAS e CRAS dos municípios dos adolescentes e jovens ou nos municípios vizinhos, alinhados aos princípios do SINASE de priorizar o atendimento nas imediações do território dos/as adolescentes e o caráter de integração comunitária.

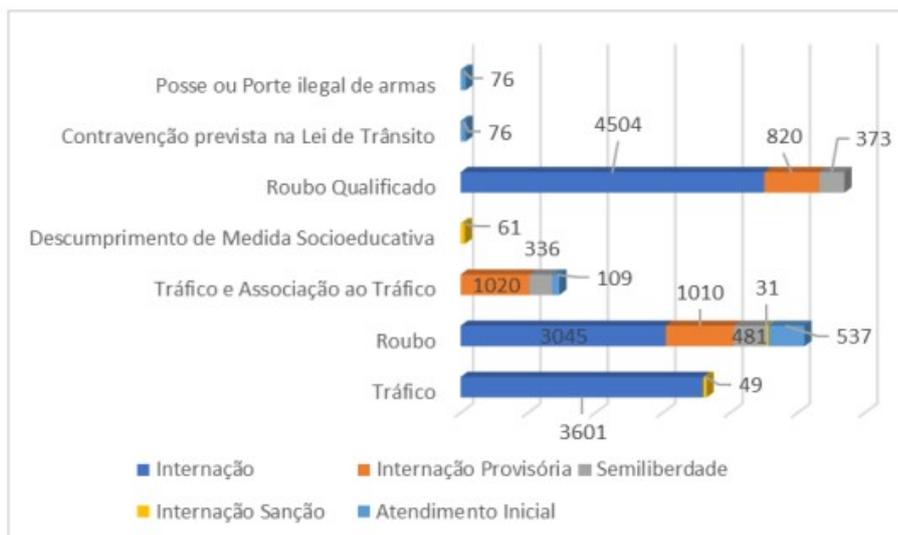
Figura 3 - Unidades que atendem adolescentes em cumprimento de MSE-MA

	Qtde	%
<b>Atende no CREAS do município</b>	1951	<b>36,1%</b>
<b>Encaminha para o CREAS de outro município</b>	96	<b>1,8%</b>
<b>Encaminha para o CREAS Regional ao qual está vinculado</b>	102	<b>1,9%</b>
<b>Executa no CRAS</b>	1256	<b>23,2%</b>
<b>Executa em entidade conveniada/parceira no município</b>	429	<b>7,9%</b>
<b>Executa em outra unidade pública (exceto CREAS) específica de atendimento a LA e PSC</b>	268	<b>5,0%</b>
<b>E, atendido pela equipe de referência da PSE do município (Órgão Gestor)</b>	1105	<b>20,5%</b>
<b>Outro local da política de Assistência Social</b>	<b>68</b>	<b>1,3%</b>

Fonte: Levantamento Anual SINASE 2017

No que se refere aos tipos de atos cometidos por esses/as adolescentes, temos que há uma preponderância nos atos contra o patrimônio e uma baixa incidência no que diz respeito aos atos contra a vida. Considerando as medidas em meio fechado no ano de 2017, o quantitativo de adolescentes em medida de internação decorrente do cometimento de homicídio, por exemplo, alcançou em percentuais 8,4%, sendo neste mesmo período os atos mais preponderantes: o roubo/roubo qualificado, o tráfico e associação ao tráfico e a Posse ou Porte ilegal de armas como exposto na imagem abaixo.

Figura 4 - Atos infracionais mais relevantes nas MSEs, 2017



Fonte: Pesquisa Levantamento Anual SINASE.

O Levantamento Anual SINASE do ano 2016, nos apresenta em série histórica os “atos infracionais análogos a crimes contra a pessoa (homicídio e lesão corporal), crimes contra a dignidade sexual (estupro) e crimes contra o patrimônio com resultado morte (latrocínio)” (BRASIL, 2018), no qual podemos melhor apreender a dinâmica dos casos de apreensão por atos mais “gravosos” e sua baixa incidência, como nos exhibe a imagem abaixo.

Figura 5 - Porcentagem de Atos infracionais no Brasil (2010-2016)



Fonte: Levantamento Anual SINASE 2017

No que se refere àqueles atos de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em Meio aberto, a realidade pouco se diferencia das tendências supracitadas, sendo os três atos de mais incidência, o tráfico, o roubo e o furto.

Figura 6 - Quantidade de atos infracionais MSE em Meio Aberto

	<b>Total</b>
<b>Furto</b>	<b>13197</b>
<b>Roubo</b>	<b>19089</b>
<b>Tráfico</b>	<b>24908</b>
<b>Agressão/Briga</b>	<b>4896</b>
<b>Homicídio</b>	<b>1009</b>
<b>Tentativa de Homicídio</b>	<b>7</b>
	<b>9</b>
	<b>0</b>
<b>Dano ao Patrimônio</b>	<b>2182</b>
<b>Crime de Trânsito/Dirigir Sem Habilitação</b>	<b>4009</b>
<b>Porte/Uso de Drogas</b>	<b>7394</b>
<b>Lesão Corporal</b>	<b>4248</b>
<b>Outros</b>	<b>14956</b>

Fonte: Levantamento Anual SINASE 2017

Tratando agora do perfil dos/as adolescentes na configuração por sexo, idade e raça/etnia, as pesquisas nos mostram que, no meio fechado, há uma predominância de adolescentes autores de ato infracional do sexo masculino. Em 2017, a taxa alcança 96% dos adolescentes, realidade que atravessa os últimos anos, sendo que “não houve alteração na proporção entre adolescentes do sexo masculino e do sexo feminino em relação a 2015-2016, visto que o percentual de ambos foi de 4% de participação feminina no total dos atendimentos socioeducativos” (BRASIL, 2019, p.35).

Em relação às tendências por idade no ano de 2019, a maior proporção dos adolescentes está concentrada na faixa etária entre 16 e 17 anos com 56%; seguida pela faixa etária de 18 a 21 anos com 29,5%; em seguida tem-se a idade entre 14 e 15 anos com 13%. E em menor incidência, de 12 a 13 anos marcando 2%.

Considerando a raça/etnia, 63% dos 16.716 adolescentes que autodeclararam sua raça/etnia, se consideram pretos ou pardos; contra 36% que se consideram brancos; e 1% amarelos ou indígenas.

No que remete ao perfil de adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto, se repetem também tais características. Sobre os índices de idade e sexo dos/as adolescentes, temos que, levando em consideração o mesmo ano de referência, 89% dos/as adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade pertencem ao sexo masculino e 11% ao sexo feminino. No que toca à idade, a maior proporção dos adolescentes está concentrada na faixa etária entre 16 e 17 anos com 47%; seguida pela faixa etária de 18 a 21 anos com 31%; a idade entre 14 e 15 anos concentra o percentual de 19%, e em menor incidência de 12 a 13 anos marcando 3%. (BRASIL,2019)

Além de tais elementos, outras questões são válidas para refletirmos sobre o cenário das medidas socioeducativas, mesmo que não trabalhadas nos levantamentos nacionais relativos ao atendimento socioeducativo. Trata-se das condições de vida desses adolescentes e suas famílias, enquanto um fator de extrema importância e que devem ser tomadas como subsídio para pensar todo esse campo de respostas à problemática de adolescentes que tenham cometido algum ato infracional. Trata-se de reconhecer que as condições sociais, culturais e econômicas do território atravessam o cotidiano de adolescentes e jovens, resultando nas escolhas e caminhos a serem percorridos pelos mesmos, quiçá, resultando nos próprios atos infracionais.

Para tais reflexões podemos explorar os resultados do estudo “Violação de direitos e vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e famílias no estado na Paraíba e as políticas de enfrentamento” realizada pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes (GEPAC/UFPB), entre os anos de 2018 e 2019, que aplicou entrevistas com famílias atendidas por dezenas de Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Estado da Paraíba, unidades que, entre tantas demandas, atendem adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

O GEPAC (2020), tratando especificamente da análise das informações voltadas a esse público e seu núcleo familiar, aponta questões relativas a três pontos de extrema importância e que se relacionam diretamente com o cotidiano dos jovens 1) o acesso à educação; 2) as condições de renda para a subsistência dos

jovens e de sua família; 3) os principais pontos destacados como de influência ao cometimento de ato infracional.

No que se refere ao acesso à educação, o GEPAC (2020) aponta que há um grande número de adolescentes e jovens com distorção série-idade ou que não deram continuidade aos estudos. Constatou-se que a maioria dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE, nas faixas etárias entre 16 e 21, ainda se encontrava matriculada no Ensino Fundamental I, em termos percentuais, esse quantitativo representa 80% dos jovens com idade entre 16 e 18, e 50% dos jovens com idade entre 19 e 21 anos.

Sobre as condições econômicas das famílias, constatou-se que, 34,9% das famílias recebem menos de um salário mínimo mensal para as despesas médias de 4,4 membros da família. Nesse contexto, observou-se o papel dos programas governamentais de transferência de renda, como o Programa Bolsa família e os benefícios eventuais da política de assistência social, e os “bicos” em que se configuram as atividades informais de trabalho, como elementos importantes para a complementação de renda familiar, contribuindo para o acesso aos recursos básicos para a subsistência da família (GEPAC, 2020).

No campo dos discursos sobre as motivações para a prática do ato infracional, desejo em adquirir objetos, dificuldades financeiras das famílias, envolvimento com facções criminosas, envolvimento com o uso e o tráfico de drogas, são as justificativas mais citadas pelas famílias nas entrevistas, segundo a mesma pesquisa.

Os desafios no acesso à educação, as precárias condições de vida que assolam a maior parcela da população brasileira e o consumismo exacerbado defendido e explorado como precursor de vendas e lucratividade, são alguns dos muitos elementos que atravessam o cenário dos adolescentes e jovens até o cometimento do ato infracional. Como desvincular as precárias condições de sobrevivência da maior parte da população do cometimento de atos infracionais, quando a maioria destes estão relacionados a roubos e furtos? Como desvincular a aproximação de adolescentes e jovens com o tráfico de drogas, lucrativo, em uma sociedade que cada vez mais investe no consumismo para a geração do lucro? Como desvincular o cometimento do ato infracional, da ausência cada vez mais expressiva do Estado na garantia do funcionamento das políticas públicas, do aumento da miséria e do crescimento da violência na contemporaneidade? São

muitos os desafios que encobrem o cenário das medidas socioeducativas, o que não se limita apenas aos dados, às taxas e aos índices de atos infracionais cometidos, mas, diz respeito a toda uma estrutura que vem se reproduzindo e arrastando os valores humanitários para um cenário de barbárie que se acirra com o passar do tempo.

Das medidas socioeducativas e seu caráter punitivo-educativo, que não deixa de ser coercitivo, passando pelas condições de vida de adolescentes e jovens em que se inserem as políticas públicas de acesso à saúde, à educação, à assistência, ao lazer, ao trabalho, à moradia, à alimentação e a tantas outras que se encontram cada vez mais defasadas, inúmeras são as violações de direitos sobre a população inscrita na carta magna de 1988 como sujeito de prioridade absoluta. Tais violações se manifestam de forma mais contundente nos altos índices de violência contra a população infanto-juvenil (ABRINQ, 2021). Em 2019 foram notificados 62.537 casos de violência física e 34.212 casos de violência sexual contra menores de 19 anos de idade. Cerqueira (2021) também vem chamando a atenção para a violência contra a juventude, sendo este um grande desafio ainda na contemporaneidade.

No Brasil a violência é a principal causa de morte dos jovens. Em 2019, de cada 100 jovens entre 15 e 19 anos que morreram no país por qualquer causa, 39 foram vítimas da violência letal. Entre aqueles que possuíam de 20 a 24, foram 38 vítimas de homicídios a cada 100 óbitos e, entre aqueles de 25 a 29 anos, foram 31. Dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. São 23.327 jovens que tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, em uma média de 64 jovens assassinados por dia no país. Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2009-2019), foram 333.330 jovens (15 a 29 anos) vítimas da violência letal no Brasil. São centenas de milhares de indivíduos que não tiveram a chance de concluir sua vida escolar, de construir um caminho profissional, de formar sua própria família ou de serem reconhecidos pelas suas conquistas no contexto social em que vivem (CERQUEIRA, D. R. C. *et al*, 2021, p.27).

Logo, muitos são os desafios que atravessam a vida de adolescentes e jovens brasileiros e também para as medidas socioeducativas e seu caráter educativo, em especial, frente a tantas contradições postas pelo real que atravessam a vida de adolescentes e jovens, que se refletem no antes, durante e depois da aplicação das medidas.

Feitas tais considerações, refletindo sobre o ato infracional e as inflexões do meio social, cabe-nos agora partir para a reflexão sobre o atendimento realizado a adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas, em especial,

aquela que mais é destinada a estes: a Liberdade Assistida, inserida no meio Aberto.

O estudo, portanto, busca responder a seguinte questão: Quais as possibilidades e desafios para a operacionalização da medida de Liberdade Assistida inserida no meio aberto no município de Campina Grande? É esse o caminho que pretendemos percorrer nas próximas páginas, dando ênfase à realidade local do município de Campina Grande/PB, através dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social, responsáveis pelo atendimento de MSE em meio aberto na cidade.

#### **4. A OPERACIONALIZAÇÃO DAS MSE DE LA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, trata-se de um dos equipamentos da política de Assistência Social, logo cabe fazer algumas ressalvas sobre esta política inserindo a área na qual se insere esta unidade, presente na grande maioria dos municípios brasileiros.

A trajetória da Assistência Social no Brasil enquanto política pública é lenta e encobre um caráter filantrópico, assistencialista e clientelista nos seus primórdios, o que a colocou distante de uma política de fato concentrada e universal. Essa condição que outrora constituía-se como ações de caridade vem mudar de caráter no cenário nacional após a Constituição Federal de 1988, no qual,

A assistência social foi incluída no âmbito da seguridade social e passou a ter um status de direito, mas ainda carecia de legislações que a legitimam (...). No entanto, essas legislações demoraram a vir, ainda que tenham vindo. Somente em 1993, foi regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742, tornando-se, então, política pública de responsabilidade do Estado e garantia de direito sem prévia contribuição. (STOPA e MUSTAFÁ, 2013, p.153)

Esse arcabouço legal vem sendo aprimorado desde 2003, a partir da definição do governo de estabelecer uma rede de proteção e promoção social, de modo a cumprir as determinações legais. Dentre as iniciativas, destacamos a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2005, conforme determinações da LOAS e da Política Nacional de Assistência Social (LOAS

ANOTADA, 2009), onde esse Sistema Único vem para normatizar, organizar e padronizar a política de Assistência Social em todo território nacional, se legitimando como política pública e sendo gerenciada por profissionais específicos.

Como aborda Silveira (2017), o sistema funciona como um projeto de implantação de uma rede de proteção estatal continuada, que contraria a programática neoliberal. As normativas produzidas e os processos construídos nas instâncias de negociação e deliberação são orientados por uma perspectiva alinhada aos propósitos de um sistema estatal e denota como características:

{...} definição e detalhamento de responsabilidades cooperadas entre entes; implantação de equipamentos estatais públicos; repasse de recursos continuados, com transações fundo a fundo, e fortalecimento dos espaços de controle democrático; mecanismos de publicidade e transparência no uso dos recursos e nos instrumentos de planejamento técnico; fomento à criação de fóruns populares (trabalhadores e usuários); mecanismos que induzem a concursos públicos e de precarização das condições de trabalho; ativação das instâncias para unidade federativa, considerando, na atual fase do Suas, a diversidade e realidades locais; dispositivos e ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação de desenvolvimento institucional; produção legislativa para a qualificação do Suas (SILVEIRA, 2017, p. 495).

Silveira (2017) destaca que o SUAS fomenta mudanças no cenário normativo-jurídico, político e técnico que foram construídos na esfera pública do Estado, a partir de um projeto político popular. Elementos centrais de uma política pública estatal são reconhecidos na nacionalização do direito à assistência social e implantação do modelo descentralizado e participativo de governança democrática. Por isso, o SUAS significa um avanço no processo de inserção da Assistência Social enquanto política pública.

No entanto, é imprescindível destacar que, como aponta CFESS (2011), a efetividade da Assistência Social enquanto política pública, não se resume a uma ação isolada que promove a proteção social, é indispensável a articulação com outras políticas, a exemplo da política de educação, saúde, e da política de habitação, onde nesse processo

a Assistência Social não pode ser entendida como uma política exclusiva de proteção social, mas deve-se articular seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais, a fim de estabelecer(...) um amplo sistema de proteção social. (CFESS,2011, p.7).

O SUAS tem o propósito, como aponta o MDS (2007), regular e organizar a oferta de projetos, serviços e benefícios socioassistenciais em todo o país, e nesse

processo se destacam as ações de proteção social por meio das políticas públicas com o propósito de

(...) afiançar seguranças socioassistenciais aos usuários, expressas nas: segurança de sobrevivência ou rendimento e autonomia, segurança de convívio ou vivência familiar; segurança de acolhida (...) visando o fortalecimento de vínculos, à autoestima, à autonomia, ao protagonismo, à participação e à capacidade de organização das famílias (MDS, 2007, p.16).

Por assim, destaca-se na organização do SUAS, a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial enquanto níveis de proteção.

A proteção social básica diz respeito a ações socioassistenciais voltadas para prevenir situações de risco e vulnerabilidade social ou pessoal a indivíduos e suas famílias. Como aponta a PNAS, a proteção básica está referida a ações preventivas que reforçam a convivência, socialização, acolhimento e inserção, e possuem um caráter mais genérico e voltado prioritariamente para a família; e visa desenvolver potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e se destina a populações em situação de vulnerabilidade social. (BRASIL, 2004)

A unidade pública estatal que fica encarregada de realizar essas ações e que é responsável por acompanhar os/as usuários/as e suas famílias, é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo como principal serviço a Proteção e o Atendimento Integral à Família (PAIF).

No que diz respeito ao segundo nível de proteção, que é o da proteção especial, destacam-se as ações para organizar e promover serviços voltados à superação de vulnerabilidades sociais e risco social enfrentados pelos usuários e suas famílias. Diferentemente das unidades da proteção básica, as unidades da proteção especial lidam não com a prevenção, mas com as expressões de violações de direitos. Considerando esses fatores, a proteção especial se divide em dois níveis de agravamento frente às demandas, são eles, a Proteção Especial de Média Complexidade e a Proteção Especial de Alta Complexidade.

No que diz respeito à Proteção de Alta Complexidade, suas ações são voltadas a "(...) ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos com respeito às diversidades." (MDS, 2007, p. 21), nesse processo se inclui serviços como, Serviço de Acolhimento institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de

Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

Já a Proteção Especial de Média Complexidade, tem suas ações articuladas com as unidades do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e finalmente nos equipamentos que são lócus desta pesquisa, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) nos quais, como previsto pelo MDS(2007), se executam serviços como, o Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosa e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Proteção ao adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

#### **4.1 O lócus de investigação: Os CREAS de Campina Grande/PB**

A presente pesquisa foi desenvolvida no município de Campina Grande, cidade do Estado da Paraíba, inserida na região do Nordeste brasileiro, que se localiza a cerca de 126,4 km da capital João Pessoa, e possui uma área territorial de 591,658 km<sup>2</sup>. O município agrega uma população estimada de 413.830 pessoas, o que a torna a segunda maior região do Estado da Paraíba. (IBGE, 2021)

Com relação à política pública de Assistência Social, o município e distritos adjacentes contam com uma rede socioassistencial composta por entidades públicas estatais, e entidades não governamentais que atendem o desenvolvimento de serviços, programas e projetos na área da Assistência Social.

No que se refere aos serviços públicos organizados pela Secretaria Municipal de Campina Grande/PB, estão em funcionamento na cidade, 1 unidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 1 Centro de Convivência do Idoso, 1 Coordenação LGBT, 1 unidade de Serviço Especializado de Assistência Social para atendimento às crianças com microcefalia e às suas famílias - Centro Dia; 1 Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, o Programa de Educação Social para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua -RUANDA, o Programa Criança Feliz, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, 4 Unidades de Acolhimento para Crianças e

adolescentes, 1 Unidade de Acolhimento para adultos, 1 unidade Cadastro Único, 1 unidade do Sistema Nacional de Emprego, 11 Centros de Referência de Assistência Social, e 3 Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. (SEMAS, 2022)

Dando ênfase aos CREAS do município, enquanto lócus deste estudo, temos que cada unidade está inserida estrategicamente em três pontos da cidade, e possuem suas respectivas áreas de abrangência para o atendimento dos 49 bairros do município. O CREAS I está localizado no Bairro da Liberdade, O CREAS II Jornalista Geraldo Batista, está localizado no Bairro Novo Cruzeiro e o CREAS III encontra-se localizado no Bairro Alto Branco.

A estrutura dessas unidades varia, a do CREAS II, por exemplo, trata-se de uma instituição “modelo” que possui prédio próprio construído segundo as indicações do até então Ministério do Desenvolvimento Social em 2007. A unidade é dividida em 13 (TREZE) cômodos, sendo, 01 (UM) espaço da recepção, 01 (UM) sala da secretaria, 01 (UM) sala da coordenação, 01(UM) sala de atendimento individual, 01 (UM) sala de atendimento técnico, 01(UM) auditório, 01(UM) almoxarifado, 01(UM) copa, 02(DOIS) banheiros femininos, 02(DOIS) banheiros masculinos, 01(UM) estacionamento. Os demais CREAS funcionam em casas alugadas pela prefeitura, e as equipes buscam utilizar os cômodos para atender as necessidades dos serviços.

No que se refere aos recursos humanos das unidades, no geral temos que as equipes são compostas por membros que podem ser divididos em dois grupos, o grupo da equipe técnica e o grupo da equipe de apoio. A equipe técnica é constituída pelo Coordenador geral, Assistentes Sociais, Psicólogos/as, Advogada/o, Educadores Sociais e Pedagogos/Psicopedagogos. Essa equipe tem como principal característica o contato direto com os usuários da instituição, tanto os acometidos por alguma violação quanto os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, auxiliando nas atividades que são desenvolvidas com os usuários. Já a equipe de apoio, é composta por Auxiliares Administrativos; Auxiliares de Serviços Gerais; Cozinheiro e vigia; sua função se dá em torno de ajudar a equipe técnica e atua de maneira a possibilitar o funcionamento e o cumprimento dos objetivos da instituição em uma atuação conjunta com a referida equipe.

Os CREAS vêm executando no município de Campina Grande/PB atividades e ações em volta da Proteção de Média Complexidade, seguindo os pressupostos

nacionais<sup>24</sup>, atuando frente a três principais tipos de demandas, sendo estas aquelas relacionadas a **violações de direitos**; nas quais as equipes dos CREAS recebem a notificação de pessoas em provável situação de violação, através de documentos/relatórios que podem ser encaminhados pelo disque 100, ou por entidades públicas, como Conselhos Tutelares, Centros e Referência de Assistência Social (CRAS), unidades da política de saúde e/ou do Ministério Público. Uma vez localizada a residência da família encaminhada, passa a unidade de referência da localidade a acompanhá-la até que a situação de violação seja superada. Cabe ressaltar também, que as denúncias podem resultar de “demandas espontâneas”, pela solicitação direta da comunidade na unidade física ou pelos meios de comunicação da instituição.

As unidades também atuam no acompanhamento de casos de **institucionalização de crianças e adolescentes** encaminhados pela Vara da infância, na interlocução com os familiares para o retorno ao lar. E, por fim, destaca-se a atuação para com o acompanhamento direto de adolescentes em cumprimento de **medidas socioeducativas em meio aberto**, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O quadro abaixo, retirado dos arquivos do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão Infante-Juvenil - NUPECIJ, que em pesquisa, coletou informações sobre as notificações de violência sobre crianças e adolescentes no município de Campina Grande/PB entre os anos de 2019 e 2021, exhibe quantitativos referentes a denúncias recebidas pelas unidades, que expressam parcela das demandas que chegam às equipes.

---

<sup>24</sup> Dos objetivos trazidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como aponta a lei nº 12.435/2011:§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial (BRASIL, 2011)

QUADRO II - Denúncias recebidas pelos CREAS I e III, por tipo de violação

TIPO DE VIOLAÇÃO	2019	2020	2021
Abuso e exploração sexual	48	40	10
Maus tratos e negligência	277	103	38
Violência psicológica	108	77	20
Adolescentes para cumprimento de MSE	107	57	45

Fonte: Banco de dados do NUPECIJ, 2021. Os dados se referem às notificações recebidas pelos CREAS I e III do município de Campina Grande/PB, no período de 2019 a março de 2021, especificamente sobre a população infanto-juvenil. Os dados de \*violência psicológica\*, foram enviados exclusivamente pelo CREAS III.

A seguir partiremos para o aprofundamento da atuação para com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto, acompanhados pelas equipes técnica dos CREAS, objeto deste estudo.

#### **4.2 Possibilidades e desafios no acompanhamento das MSE de LA na visão de seus executores**

A exploração sobre o acompanhamento de MSE de LA no município de Campina Grande/PB, se dará a partir de reflexões e apontamentos realizados pelos profissionais responsáveis por tais acompanhamentos, que, na realidade do município, se faz através dos/ técnicos/as dos Centros de referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Para a constituição desta pesquisa de caráter empírico, parte da coleta de dados foi realizada presencialmente nas unidades, a partir da aplicação de entrevistas semiestruturadas junto aos profissionais convidados. As entrevistas foram realizadas de modo presencial nos equipamentos sob o cumprimento de todas as normas de segurança e prevenção à Covid - 19 estabelecidas para o cenário pandêmico contemporâneo, tendo sido cumprido todos os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, tais quais, uso de máscaras, distanciamento social, uso de álcool quando necessário e local arejado.

As entrevistas foram desenvolvidas entre os dias 07 e 14 de outubro de 2021, com duração média de 30 minutos cada. Inicialmente foi apresentado um roteiro de questões sobre a operacionalização das MSE de Liberdade Assistida aos/às

participantes, e sob sua concordância e assinatura de termo de consentimento livre e esclarecido, foram realizadas as entrevistas.

Participaram das entrevistas 06 profissionais que atuam diretamente com adolescentes e jovens do município, que cumpriram medidas socioeducativas de Liberdade Assistida até 2019. Sendo estes: Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos e Psicopedagogos. O número de entrevistas acabou sendo inferior ao inicialmente planejado, que era 09, devido as seguintes circunstâncias: 1) falta de disponibilidade do profissional em virtude de período de férias da instituição 2) recusa à participação na pesquisa. Situações devidamente respeitadas pela pesquisadora, como assegurado no Projeto de Pesquisa.

A pesquisa foi realizada com profissionais com experiência no trabalho com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Como exibido no quadro abaixo. Observou-se que a maioria dos profissionais atua há mais de 05 anos com este público.

QUADRO III -Tempo de atuação com adolescentes em conflito com a lei

PERÍODO	Nº DE PROFISSIONAIS
03 a 05 anos	2
05 a 07 anos	2
07 e mais	2
Total	6

Fonte: Elaboração própria

A média de adolescentes acompanhados por estes profissionais é de 15 por profissional. É preciso ressaltar que, tais quantitativos não são exatos durante todo o tempo, eles são dinâmicos, mediante a entrada e saída de adolescentes, visto que o período de cumprimento da medida varia entre 3 e 6 meses.

Cabe destacar que o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas não é destinado aos profissionais como demanda exclusiva. Com exceção de um/a profissional entrevistado, todos os demais dividem as demandas do acompanhamento de MSE, junto às demais demandas do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, que tratam de violações de direitos e de processos de institucionalização – se desdobrar

para realizar o acompanhamento dos adolescentes e o atendimento das demandas institucionais é uma tendência nos equipamentos.

Partindo agora para reflexões sobre o acompanhamento das medidas, podemos apontar que há três pontos principais resultantes desse processo exploratório: 1º) a exposição sobre o processo de acolhimento dos/as adolescentes e jovens usuários no serviço; 2º) os métodos utilizados para o acompanhamento das medidas; e 3º) os desafios que encobrem essa atuação.

Partindo do primeiro ponto, que trata do processo de acolhimento dos/as adolescentes pela equipe técnica, temos que, no geral, este segue algumas etapas. Inicialmente tem-se o recebimento da Guia de Execução, instrumento jurídico que é encaminhado pela Vara da Infância, que traz a identificação do jovem, do ato infracional cometido, da medida socioeducativa indicada pelo juiz, no caso do meio aberto PSC e/ou LA, bem como o período de cumprimento da mesma.

Chegando ao CREAS, é realizada pela coordenação da instituição a distribuição das guias aos técnicos responsáveis pelos acompanhamentos. Após isso, é feita a comunicação com a família para que ocorra o primeiro contato com ela, e com o adolescente, momento importante para esclarecimentos pela equipe técnica sobre o processo socioeducativo, o formato do atendimento e objetivo das medidas socioeducativas. Nesse contato inicial, destaca-se a elaboração do instrumental utilizado pelos profissionais integrantes desta pesquisa, o Plano Individual de Atendimento - PIA.

O PIA, trata-se de um documento construído pela equipe técnica da unidade e os sujeitos acolhidos – adolescente e seu responsável, com informações sobre o adolescente, suas características e principalmente os estabelecimentos de metas a serem almejadas no desenvolvimento da MSE, que devem ser observadas pela equipe técnica que acompanha a medida e devem ser a base para pensar estratégias de trabalho com o adolescente acolhido e sua família. Esse instrumento, por permitir uma particularização do acompanhamento, tem uma importância para os equipamentos, e está previsto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, especificamente no seu art. 52, como um instrumento de previsão, registro e gestão de atividades desenvolvidas no processo de desenvolvimento das medidas.

Muller (2017), colocando o PIA como objeto de análise, traz elementos que refletem a importância deste instrumento no processo socioeducativo, quando este

permite considerar as particularidades de cada adolescente atendido, e servir como um caminho que possibilita encaminhamentos efetivos, como aborda a autora,

No referido Plano os profissionais que acompanham o adolescente poderão direcionar as ações socioeducativas no sentido de suprir progressivamente eventuais negações de direitos vivenciadas pelo adolescente e apontar-lhe novas possibilidades de cidadania. Observa-se que o PIA não é um questionário de registro rápido de informações superficiais e incompletas a respeito do adolescente, tampouco é um plano de simples elaboração, pois além de prever a participação do adolescente e da sua família, necessita de uma articulação consistente entre as políticas setoriais para consecução das metas pactuadas (MULLER, 2017, p.115)

Nesse sentido, a construção do PIA promove a individualização do atendimento e do acompanhamento das medidas socioeducativas, sendo esta individualização “importante para que as circunstâncias não neutralizem a ação educativa impondo ao adolescente uma nova ordem de interesses mais imediatos que bloqueiem seu movimento de reflexividade, a autoconsciência e a ressignificação da vida”. (GARCIA, J. NUNES, C. 2019, p. 12).

Já no processo de construção do PIA, outro elemento também se manifesta, trata-se da "escuta qualificada", sendo esta considerada por alguns profissionais como essencial para o trabalho e acompanhamento e que não se limita ao primeiro contato, mas se faz necessário em todo o desenvolvimento da medida, em especial nos atendimentos individuais com os/as adolescentes, na busca de apreender as necessidades dos/as adolescentes e avaliar em que medida a equipe pode se mobilizar para responder às necessidades quando possível. O entrevistado 2, traz algumas reflexões sobre a importância da escuta qualificada,

é importante que a gente faça a escuta qualificada, que entendamos que não é só a psicóloga que faz essa escuta, porque todo técnico deve ter esse olhar para que de fato a gente possa escutar o adolescente, e saber a necessidade dele(...) essa escuta qualificada ela é muito importante... esse atendimento individual é interessante para que gente desenvolva esse vínculo... a gente demonstra a ele para ele ter confiança na gente e se abrir, a gente não tá ali para julgar, ele já foi julgado quando houve a audiência... para quando vir pra gente, a gente ter essa visão, de que a gente vai recebê-lo para orientar, aconselhar, para impulsionar num projeto, numa resignação de valores... então é esse o objetivo da escuta é interessante esse aproximado. (Entrevistado 2, 2021)

Partindo agora para a discussão sobre os métodos apontados pelos profissionais para o acompanhamento, temos o destaque para: os encaminhamentos para outras redes de serviço; os atendimentos individuais e as

visitas domiciliares; as reuniões com a família dos assistidos; o Grupo focal e o Planejamento; que no seu desenvolvimento são envolvidos como estratégias dos profissionais.

Os encaminhamentos dizem respeito àquele movimento que advém da pós-escuta qualificada, no qual o profissional a partir do delineamento das necessidades dos/as adolescentes identificadas como passíveis de intervenção de outros equipamentos das políticas públicas, tenta articulação com outras unidades para o alcance das necessidades. Em suas falas, os/as profissionais destacaram alguns exemplos de encaminhamentos realizados, tais quais, encaminhamentos para matrícula na escola para o acesso à educação; encaminhamentos para atendimento em Unidade Básica de Saúde; e encaminhamentos para a Casa da Cidadania para a retirada de documentos como RG, CPF e Carteira de Trabalho.

Sobre os atendimentos individuais, estes podem ter o caráter também familiar, trata-se das visitas domiciliares, que se constituem da ida do profissional até a residência do usuário/a. As visitas são realizadas para atender algum objetivo ou necessidade vista pelo profissional no decorrer do acompanhamento da medida, como por exemplo, a busca de esclarecimentos sobre uma determinada situação; a ausência em diálogos com o/a profissional que acompanha o adolescente; o mau comportamento em atividades coletivas propostas pela equipe da unidade, ou mesmo como forma de discutir o andamento da MSE.

As reuniões com a família dos/as adolescentes acompanhados, apresentadas como um método de acompanhamento da MSE, se dá no pretexto de inserção e influência da participação da família no desenvolvimento da MSE. É colocado que as reuniões com a família são planejadas pela equipe que acompanha os/as adolescentes, e nestas com a presença dos/as adolescentes, são refletidas a MSE, a participação dos jovens e o compromisso com as MSE. Vale destacar que a participação da família é crucial no processo de desenvolvimento da medida, quando também deve ser uma responsabilidade o apoio ao adolescente nesse processo, é nesse sentido que há também um movimento de tentativa de inserir a família nesse processo de construção da MSE.

No que se refere aos Grupos Focais abordados nos depoimentos, estes são encontros coletivos com os/as adolescentes em cumprimento de LA, e é uma estratégia recorrente utilizada pelos/as profissionais, como forma de trabalho e interação com os/as adolescentes acompanhados pelos CREAS do município de

Campina Grande/PB. As atividades em grupo são organizadas visando “contribuir com o desenvolvimento biopsicossocial do adolescente” (Entrevistado 2, 2021). Os encontros se configuram a partir de reuniões semanais, em que os participantes se reúnem no auditório da unidade, e sentados em formato de círculo discutem ou participam de alguma atividade programada e realizada pela equipe<sup>25</sup>. Os encontros têm uma duração média de cerca de duas horas, e ao final um momento de culminância. Há

Algumas estratégias são apontadas pelos/as profissionais para o desenvolvimento dos grupos focais, em que se destacam, a organização dos encontros, que sempre se dão em dois horários, um no turno da manhã e outro no turno da tarde, objetivando a participação de todos os/as adolescentes em respeito ao contraturno escolar. Outra questão, é a realização de um rodízio dos profissionais que vão guiar os encontros, para que os momentos sejam os mais dinâmicos possíveis, trazendo convidados, mantendo uma movimentação do expositor da temática ou do profissional que irá desenvolver alguma atividade, bem como a busca de atividades diferentes e dinâmicas fugindo de quaisquer padronizações de atividades.

Ainda sobre os grupos, cabe destacar dois elementos, o primeiro se refere às temáticas mais trabalhadas nos grupos focais, destacaram-se nas fala dos/as profissionais, temáticas em torno da reflexão sobre o uso e o abuso de drogas, numa abordagem de apontar o malefício do uso de substâncias para a saúde; a discussão sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs; sobre afetividade; sobre cidadania e ressignificação de valores; o segundo elemento diz respeito ao formato de atividades que mais chama a atenção dos/as adolescentes, para os profissionais são elas: as palestras sobre sexualidade; as atividades mais lúdicas com dinâmicas, músicas; as atividades com a proposta de atravessar os muros das unidades, como passeios e outras atividades externas; as oficinas de arte, com os ensinamentos de trabalhos artesanais; as oficinas de capacitação para o trabalho; e, por fim, as oficinas com recursos midiáticos, na exibição de vídeos.

Como último ponto, no campo dos métodos, destaca-se a questão do planejamento das atividades, o que, de acordo com os profissionais, é feito de

---

<sup>25</sup> Cabe destacar que, quando há ausência de interação dos/as adolescentes nas atividades propostas, é informado pelos profissionais que, uma das estratégias a serem utilizadas trata-se do atendimento individual, buscando resgatar algum tipo de participação do/a usuário/a do serviço.

maneira coletiva por meio de reuniões da equipe. A periodicidade desses encontros é retratada de diferentes maneiras pelos profissionais das unidades, alguns apontam que realizam um Planejamento anual e deste uma reorganização para executar as ações planejadas nos meses do ano, outros apontam os encontros mensais com a equipe como um elemento primordial, no entanto, há um ponto em comum entre as equipes, o fato de priorizar as datas comemorativas a nível nacional para planejar e realizar as atividades. Em setembro, por exemplo, trata-se do mês nacional de prevenção ao suicídio, em outros meses destacam-se: o outubro Rosa, o novembro Azul, e assim por diante.

No que tange às reflexões sobre os desafios em referência ao acompanhamento de MSE de LA nas unidades, foram mencionados pontos interessantes e que merecem algumas reflexões por se tratar de questões que já foram objetos de estudo de outros pesquisadores, e que, na nossa percepção, na grande maioria das vezes estão atravessadas por determinantes que estão para além do que pode promover as medidas socioeducativas, quando se relacionam a consequências estruturais da sociedade.

Para iniciar o debate sobre os desafios apontados pelos entrevistados, damos destaque inicialmente, aqueles depoimentos que consideram como o mais desafiador ao processo de acompanhamento, a participação subjetiva dos adolescentes nas atividades e nos encaminhamentos realizados pelos profissionais, conforme aponta um dos entrevistados:

Olha, o maior desafio que eu acho, que na verdade tem vários..., mas assim... seja você conseguir conquistar o jovem para que tenha adesão aos encaminhamentos que a gente faz, se a gente disser assim: “vamos voltar para a escola” e ele realmente voltar, estudar, e ele aderir a esses encaminhamentos... Isso é um trabalho de formiguinha sabe {...}  
(Entrevistado 5, 2021)

Aqui cabe refletir, será que as perspectivas dos adolescentes, suas metas e anseios, são os mesmos que circundam a visão dos profissionais que o acompanham? Nesta reflexão, cabe inclusive avaliar as perspectivas estabelecidas no instrumental já mencionado, o PIA, para que a equipe reflita sobre a individualidade dos adolescentes, além da importante tarefa, de também refletir se de fato os/as adolescentes em suas particularidades têm as condições para

realizarem as próprias metas estabelecidas, e atuar o profissional, se possível, num movimento que colabore no acesso dos adolescentes à suas metas.

O pesquisador Gabriel Miranda, em fala no Simpósio Nacional de Socio educação<sup>26</sup>, traz uma reflexão interessante sobre as intervenções profissionais com adolescentes, ao apontar que as medidas socioeducativas são criadas para responder as expressões da questão social, e que não conseguem executar esta função, pois tais expressões estão ligadas a questões complexas, como a pobreza e a desigualdade por exemplo, trata-se de expressões alinhadas à estrutura social. Para o pesquisador, reconhecendo os limites das medidas socioeducativas, é interessante que o profissional, no seu fazer, tenha como pressuposto, o cuidado para não executar uma posição que vise “colonizar os adolescentes”, ou seja, atentar para não executar intervenções visando a imposição dos seus saberes sobre os adolescentes, visto que estes são marcados por suas vivências, trajetórias e possuem também suas próprias convicções. O autor infere que, esse papel de colonizador acaba surgindo, ao passo que, ocupa-se no processo socioeducativo a posição superior de socio educador sobre o socio educando, e é interessante que isso seja evitado, e que os profissionais nas suas intervenções, ainda que reconhecendo os limites das medidas, busquem contribuir com suas práticas para “expandir o mundo ainda que simbólico dos sujeitos”, em que entra o uso das artes, e a ponte para encaminhamento de políticas (SIMPÓSIO, 2021).

Outro ponto de destaque, diz respeito ao fato de que, ainda que as metas não cumpridas sejam aquelas estabelecidas no PIA, que contou com a reflexão do adolescente, cabe também ao profissional avaliar que o plano pode ser alterado, não precisa estar enrijecido e limitado à primeira elaboração, podem ocorrer entraves para o desenvolvimento das metas que ultrapassam o desejo do adolescente, ao passo que as metas estão envolvidas por um leque de contatos e influências. Para Garcia, J. Nunes, C. (2019), estas devem ser compreendidas para evitar desistências do investimento no acompanhamento socioeducativo.

A escolarização dos/as adolescentes também é colocada como um desafio para o acompanhamento das medidas, ao passo que, segundo os profissionais, a distorção série-idade dificulta a inserção dos mesmos nos espaços, quando a maioria dos cursos de capacitação exige determinado nível escolar;

---

<sup>26</sup> O evento ocorreu de modo virtual e encontra-se disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=fshxWAdOWx8>

A questão da inclusão educacional e no mercado de trabalho são dois entraves que a gente percebe nesse sistema socioeducativo. Porque como eles têm um nível de escolaridade muito baixo, ou estão fora, para a gente fazer a inclusão em cursos profissionalizantes por exemplo, na grande maioria, existem critérios e uma educação mínima, e aí eles não conseguem entrar por conta desses entraves... então assim, a gente ainda não percebe um sistema em que seja voltado para esse público, não é um sistema inclusivo, quando a gente consegue um curso, não chama atenção deles, muitas vezes porque, aqueles que eles querem muitas vezes requer uma educação. É até importante a gente trabalhar com eles isso, porque talvez motive eles a estudarem, a retornarem, já que estão com o objetivo de fazer determinado curso, porque para aquilo ele precisa ter um requisito mínimo de escolaridade... então, às vezes a gente consegue... entre, vamos supor, de 100 adolescentes, 03 entendam que precisam retomar a escola para eles conseguirem chegar aos objetivos que desejam (Entrevistado 4, 2021)

A partir desse ponto da distorção série-idade dos adolescentes acompanhados, compreendido pelos profissionais como um ponto problemático para o desenvolvimento das medidas, se expressam indicativos de uma violação que assola também outros indivíduos de diversas faixas etárias no Brasil, as dificuldades do acesso e da permanência nos serviços educacionais, ainda que este esteja previsto como um direito nas legislações contemporâneas.

Morais, J.B.T. Ferreira M.D.M.:(2019), levantam provocações interessantes sobre os desafios da escolarização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida. As autoras explicitam que tal problemática se constitui a partir da ausência de recortes estatísticos nacionais sobre a inclusão escolar no contexto socioeducativo nas realidades municipais e estaduais. Para as autoras, a ausência de dados inviabiliza a situação educacional de adolescentes em conflito com a lei, impedindo que situação de distorção série-idade sobre adolescentes do sistema socioeducativo e/ou as dificuldades de permanência sejam debatidas e resultem em possíveis propostas para reverter essa situação. Afinal, como pensar estratégias para um problema, sem que, primeiramente, se faça um levantamento sobre este? É como se o problema não existisse, a ausência de avaliação impede reflexões, debates e construção de políticas, ao menos para minimizar a problemática.

Na ausência de dados nacionais, as autoras se mobilizam para refletir sobre essa problemática mediante o levantamento de pesquisas empíricas como dissertações e teses, e encontram nestas, importantes considerações sobre a problemática do acesso à educação de adolescentes em cumprimento de MSE em

meio aberto. As autoras indicam que as dificuldades podem estar relacionadas a questões econômicas, como a pobreza e a necessidade de se ausentar da escola para buscar uma fonte de renda; bem como, a questões sociais e familiares, como a ausência efetiva dos pais na vida dos adolescentes e dificuldades nas relações interpessoais; e, não menos importante, a questões de ordem cultural, como a rigidez que é auferida nas escolas como estratégia frente à indisciplina, mas que, “podem resultar em abandono e processos excludentes e discriminatórios, revelando-se, assim, uma das faces da violência simbólica e institucional nesse ambiente” (MORAIS, J.B.T.; FERREIRA M.D.M. 2019 , p. 634).

Os dados levantados pelo GEPAC (2020), e já abordados neste estudo, expressam essa distorção série-idade no sistema socioeducativo através de informações coletadas nas unidades do estado da Paraíba que atendem adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto, no qual constatou-se que a maioria dos/das adolescentes nas faixas etárias entre 16 e 21, ainda encontrava-se matriculada no Ensino Fundamental I. Em termos percentuais, esse quantitativo representa 80% dos jovens com idade entre 16 e 18, e 50% dos jovens com idade entre 19 e 21 anos.

Também se destacam aquelas manifestações que entendem as dificuldades alicerçadas na família, ainda que não sejam uma realidade de todos os atendimentos, é apontado que, em alguns casos, se destacam desafios frente às realidades de quebra do vínculo familiar que acaba inibindo a participação efetiva da família no processo socioeducativo, resultando, na visão dos profissionais, no descompromisso dos adolescentes com o cumprimento da medida, em que a família acaba tendo o papel de guiar o adolescente neste processo. Além da quebra de vínculos, dá-se ênfase, também, às dificuldades apresentadas pela família para a participação nas atividades na unidade, como a falta de tempo e/ou a ausência de recursos para se locomover aos equipamentos, como apresentado nas seguintes colocações,

muitos jovens têm conflitos com seus familiares justamente por essas questões... desses atos infracionais que cometeu... dessa coisa, poucas famílias que eu peguei até aqui, são digamos assim, muito bem estruturadas... de apoio mesmo... a grande maioria, é bem conflitante, sempre tem um conflito seja com o pai... sempre tem uma história familiar, de alguma coisa, seja na infância... enfim. (Entrevistado 4, 2021)

A gente vê a resistência de elas participarem, uma vez que, quando chamam para cá, aí se queixam porque ou trabalham ou não tem vale transporte (...). Quando a gente fala que faz parte da MSE, e escuta direitinho a família, e quando vai atender ela no caso no vale transporte, ela participa, entendendo isso, que quando não vem a mãe, vem o pai ou o responsável, então é preciso que haja diálogo, comunicação, e a família possa entender o papel fundamental que ela desempenha nesse apoio na execução das MSE (Entrevistado 2, 2021)

Tais desafios acabam pedindo do profissional reflexões contundentes que considerem os diferentes arranjos familiares na contemporaneidade, e dentro destes, a complexidade das relações, quando nem sempre o ambiente familiar, estabelecido legalmente como espaço que divide juntamente com o Estado e com a Sociedade a responsabilidade sobre a proteção integral de crianças e adolescentes, tem esse significado. Ao passo que podem ser também violadores por se constituírem como “ambientes conflituos e permeados por assimetrias de poder e lógicas violentas” (GARCIA, 2018, apud GARCIA, J.; NUNES, C. 2019, p.13). Cabe então a importância do trabalho a ser realizado juntamente com as famílias, na perspectiva estabelecida pela PNAS, com o foco no “fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares” (BRASIL, 2009, p. 4 apud, GARCIA, J.; NUNES, 2019, on-line).

Ainda no rol dos desafios, destaca-se a dificuldade do trabalho em rede. Por trabalho em rede é entendido pelos participantes, a participação de equipes de outras políticas públicas no atendimento socioeducativo, onde é avaliado por boa parte dos entrevistados, de que há uma ausência dessa “rede”, uma ausência dos demais equipamentos para oferta de serviços básicos, como os serviços de saúde, educação e de preparação e inserção no mercado de trabalho. Essa ausência é expressa pelos entrevistados, pelo não entendimento, ou até mesmo o não compromisso dos equipamentos com a demanda dos adolescentes. Percebe-se nas falas que os profissionais sentem, em suas tentativas de articulação, a ausência da participação e de respostas aos encaminhamentos realizados, o que acaba resultando em demandas não supridas, como se apresentam nas falas abaixo, o que, para os entrevistados, acaba se traduzindo numa perspectiva de que é delegado aos equipamentos executores das medidas – os CREAS – a função exclusiva de proteção.

Segundo o que rege o SINASE, os meninos são prioridade, então se eu chegar na escola eu preciso de hoje uma vaga para ele, “não oh, como a gente está em setembro só vamos ter vaga para ele em janeiro”, quando chega janeiro “acabou as vagas” por quê? por que ele é de medidas. Preciso de uma extração dentária para ele, o dentista não está hoje, se tiver, tem duas pessoas na frente. Eu preciso de uma vacina para eles, tirar uma documentação, é uma briga. A rede, ela deixa muito a desejar, porque como o juiz determinou que é o CREAS que tem que acompanhar, é o CREAS que tem que fazer todos os serviços, mas como? se a gente não presta todos os serviços. (Entrevistado 6, 2021)

Nem todo mundo tem uma compreensão bacana e nem luta para que as coisas que dizem respeito a essa rede funcione, aí entra a questão da responsabilidade, aí entra a questão da compreensão dos recursos humanos, materiais, aí é uma série de questões que vai prejudicar o trabalho, mas que é difícil, é difícil, a gente sabe que é difícil. (Entrevistado 1, 2021)

Os principais desafios, é acontecer de fato o que diz o SINASE, que é fundamentado na intersetorialidade. Quando a gente recebe o adolescente da Vara a gente tem que entender que não é o CREAS que vai executar a medida, mas, aquilo que vai fazer. O que diz o art., 86 do ECA? Diz que as ações da política de atendimento são realizadas intersetorialmente, com parcerias, e é isso que a rede muito das vezes não compreende (Entrevistado 2, 2021)

Brito (2020) constrói reflexões interessantes sobre a importância do trabalho em rede, ou melhor da intersetorialidade, partindo do princípio de incompletude existente no SINASE, que indica que a instituição executora da medida não é a única responsável por atender às complexas demandas oriundas do sistema socioeducativo. Segundo a autora, a intersetorialidade é prevista como um dos princípios do SINASE e do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, mas que, de fato, no movimento do real estes princípios encontram dificuldades de serem implementados, o que pedem algumas mudanças, quando,

O SINASE traz um novo formato de planejar, executar e avaliar a política socioeducativa através da intersetorialidade, por meio da qual os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa terão acesso às políticas públicas, perpassando apenas a necessidade de cumprimento da sanção que foi imposta diante de um ato ilícito praticado, mas numa perspectiva emancipatória que proporcione o acesso desses adolescentes aos bens e serviços públicos, colaborando, conseqüentemente, com a construção de uma trajetória de vida desvinculada da prática de atos infracionais. Contudo, para que isso aconteça se faz necessário que todos os órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos, desde a gestão das políticas setoriais até a gestão dos recursos humanos busquem “alterar toda a forma de articulação dos diversos segmentos da organização governamental e dos seus interesses” (JUNQUEIRA, 2004, p. 27 apud, BRITO, p.53).

Para Brito (2020), frente às complexas demandas oriundas do atendimento socioeducativo, se faz necessária a interlocução das políticas setoriais numa perspectiva intersetorial para o alcance de objetivos centrais da medida, como a Proteção dos adolescentes, para que,

possamos alcançar mudanças nas trajetórias de vida dos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa tendo em vista o nível de vulnerabilidade em que estes se encontram, demandando a interlocução das diferentes políticas e sistemas com o objetivo de efetivar o Sistema de Garantia de Direitos (BRITO, 2020, p. 52)

além de possibilitar que estes acessem os equipamentos/serviços existentes.

Cabe destacar também que, além do trabalho intersetorial, outra questão é crucial para efetivação do acesso a políticas públicas, trata-se das condições materiais e econômicas dos equipamentos que permitam que os trabalhos sejam executados, e que, no entanto, encontram desafios de caráter político econômico frente às tendências de cortes orçamentários que trazem implicações diretas às condições de trabalho e aos serviços prestados.

Como último ponto no campo dos desafios apontados pelos profissionais, temos a identificação das situações relacionadas à questão econômica das famílias, que entre tantas questões, acaba impossibilitando o acesso aos bens de consumo, numa sociabilidade que cotidianamente estimula o consumo e embeleza o consumismo. Tais questões são consideradas pelos profissionais como um dos elementos propulsores ao cometimento de ato infracional e que acabam sendo o pano de fundo dos casos de reincidência, como expressa o depoimento abaixo.

A questão dos meios de comunicação influi muito para essa questão, né? Eles têm um nível econômico baixo, né isso? Então, a gente vê hoje em dia propagandas e mais propagandas de objetos, como por exemplo, um celular. Então... eles não têm condição de comprar, então, para onde eles vão, né? Então eu vejo nisso também uma questão, que é a questão do desemprego, eles não têm um trabalho, eles cumprem uma medida, se eles já saíssem da medida... se a gente tivesse essa oportunidade... e o mercado de trabalho tivesse também essa compreensão de que, o adolescente que cumpre medida é um cidadão que precisa de trabalho. Ele precisa! Como diz o artigo 4º do estatuto, saúde, educação, trabalho. Como eles não têm, eles vão buscar de outra forma, isso é uma dificuldade muito grande. Eu vejo hoje em dia a grande maioria dos adolescentes que entram em uma instituição fechada, a gente constata que a maioria foi pela subtração de celulares, a maioria deles. Então assim, é uma coisa que eles têm, esse interesse de consumir e não ter a condição de comprar (Entrevistado 1, 2021)

Podemos nos apoiar em Nascimento (2016) para refletir tais circunstâncias. Para a autora, há uma intrínseca relação entre o cometimento de atos infracionais e o apelo à obtenção de bens de consumo circunscrito numa estrutura desigual nos moldes do modo de produção capitalista contemporâneo. Essa dá-se à medida que, temos o consumismo<sup>27</sup> sendo alimentado pelo capitalismo e estimulado nas mídias para a venda das mercadorias produzidas, utilizando do estímulo ao consumo para acelerar as vendas. A juventude, em especial os adolescentes, são os maiores receptores dessa influência ao consumo onde “estes jovens são conclamados a consumirem para se enquadrarem em uma concepção homogeneizada pela mídia do que é “ser jovem”” (NASCIMENTO, 2016, p. 44), tem-se assim construída a concepção de pertença e de cidadania através do consumo.

A medida em que estimula o consumo, vende e acumula, o MPC cria também desigualdades, impossibilitando que todas as camadas acompanhem este consumo em virtude da contradição capitalista de também criar a pobreza, logo deixa inúmeros jovens e suas famílias à mercê, quando nem mesmo os mínimos sociais são alcançados pelas camadas mais empobrecidas da sociedade, como exprimem os indicadores sociais contemporâneos, de moradia, de saneamento básico, de emprego e de alimentação, cabe destacar ainda que, para a autora, “a relação entre pobreza e criminalidade deve ser superada, a pobreza não gera violência, porém a desigualdade é um determinante fortíssimo nesta relação, um país pobre é diferente de um país desigual” (NASCIMENTO, 2016, p.61).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os elementos supracitados, temos que, inegavelmente, as legislações contemporâneas erguidas mediante as movimentações populares da década de 80/90 trouxeram uma nova forma de tratamento à população infanto-juvenil, em especial através do ECA ( Lei 8.069 de julho de 1990) na construção de

---

<sup>27</sup> Bauman (2008) nos apresenta que o termo “consumismo”, difere do conceito de consumo. Pois segundo o autor o consumo está muito mais atrelado ao âmbito das 43 necessidades existenciais do indivíduo e o consumismo extrapola esta barreira colocando em destaque a esfera do “desejo”, ou supostamente do “supérfluo”. Neste entendimento veremos que o ato de “consumir” (consumo), é realizado por nós desde o início de nossa existência (consumimos alimentos, bebidas, vestuário etc.). “De maneira distinta do consumo, que é basicamente uma característica e uma ocupação dos seres humanos como indivíduos, o consumismo é um atributo da sociedade” (BAUMAN 2008, p. 41, apud NASCIMENTO, 2016, p.42-43)

um novo paradigma, articulado ao compromisso com os direitos humanos, que mesmo não rompendo com toda a cultura menorista que há muito foi aderida e afinçada na sociedade brasileira, representou um avanço para a população infanto-juvenil, colocando estes enquanto sujeitos de direitos.

O Sistema de Responsabilização Contemporâneo, ancorado no SINASE (Lei 12.594 de janeiro de 2012), pode ser avaliado como uma expressão deste avanço, visto seus princípios e diretrizes, em que se pretende prestar, entre os objetivos, uma Proteção Integral à população infanto-juvenil com respeito a sua particularidade de pessoa em desenvolvimento.

No entanto, ainda que estas estejam estabelecidas formalmente, observa-se que muitos são os desafios para a implementação de um tratamento que garanta a proteção integral da população infanto-juvenil. O atual cenário de crise capitalista é o detonador desses desafios, ao passo que, entre tantas questões, vem marcando um desmantelamento das políticas sociais através do ajuste fiscal permanente, que reflete nos recursos que mantém as políticas em funcionamento, além, das questões em torno da intensificação da força repressora do Estado para suprir as lacunas de políticas públicas débeis.

Esse contexto acaba resultando senão numa série de violações sobre a classe trabalhadora e seus descendentes, afetando as condições de vida, que tornam-se cada vez mais precárias, expressadas pelas dificuldades no acesso de direitos básicos como, saúde, educação, moradia, alimentação, descanso, lazer, e a segurança, o que acabava revertendo no avanço da violência, que produzida pelas contradições do sistema, produz riqueza e pobreza no seu desenvolvimento para garantir as condições para a manutenção da ordem vigente e que acaba por implicar no ato infracional cometido por adolescentes e conseqüentemente sua punição por meio do cumprimento de medidas socioeducativas. Tal contexto traz implicações, em especial à população infanto-juvenil, anulando vidas através da violência, assolando expectativas de desenvolvimento através da pobreza, onde tudo é mais difícil para as camadas mais empobrecidas, que segregadas acabam sendo o maior público das prisões, sendo ceifadas a sua liberdade.

Nesse cenário, a proteção integral delegada pelas legislações vigentes se torna um sonho distante para parcela de crianças e adolescentes, ainda mais aqueles/as adolescentes a quem foi atribuída a autoria de ato infracional, que mediante as dificuldades dos equipamentos em atendê-los em virtude dos escassos

recursos e profissionais capacitados, tornam-se assombrados por movimentos que, não preocupados com a condição do atendimento socioeducativo, querem derrubar o que o sistema acerta: a socioeducação. Falamos aqui, das propostas de redução da maioria penal, que objetivam, senão penalizar os/as adolescentes, ceifar a liberdade e inserir parcelas de jovens em desenvolvimento no sistema prisional.

A aproximação com a operacionalização das medidas de Liberdade Assistida no município de Campina Grande/PB, permite que possamos vislumbrar algumas materializações das reflexões supracitadas. Através do contato com os equipamentos CREAS e do atendimento prestado, em especial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, podemos enfatizar que, de um lado, é possível perceber as estratégias de profissionais que pretendem em suas práticas acertar, traçando seu profissionalismo a partir do uso de instrumentos e métodos, como foram apresentados neste estudo, e de outro lado, destacam-se as dificuldades dessa atuação que distancia o alcance de um dos principais objetivos da medida: a garantia de proteção integral aos adolescentes atendidos, o que se faz principalmente mediante as questões estruturais.

Trata-se, portanto, de dificuldades postas no cotidiano de trabalho profissional em que se fazem materializar as atuais configurações da sociedade capitalista e suas particularidades nacionais, em que se destaca o projeto neoliberal, o reacionarismo cultural e político e o atual corte de gastos determinado pela emenda constitucional n. 95, que vem incidindo, sobretudo, na política de assistência social e recrudescendo as causas estruturais que afetam as famílias da classe trabalhadora, rebatendo diretamente nas condições de vida dos sujeitos mais vulneráveis, entre estes, os adolescentes das camadas mais pobres, por meio do qual se faz explicar a realidade dos adolescentes autores de ato infracional e em cumprimento de medidas.

Assim, cabe a sociedade, e a nós em particular, enquanto profissionais do Serviço Social, compreender que o envolvimento de adolescentes com ato infracional é fruto de um modelo de sociedade que produz pobreza e desigualdade social, e que, portanto, tal problemática tem origem em questões complexas e de caráter estrutural, não se tratando de um problema de um indivíduo sozinho, trata-se de contexto social, econômico e familiar, e que hoje ganha uma dimensão política com um discurso reacionário e ultraliberal de lideranças políticas do país que têm na

criminalização da pobreza e na defesa da maioria penal o carro chefe das proposições para o enfrentamento ao problema, o que constitui um grande equívoco.

Nesse sentido, a realidade de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e as causas que os empurraram para o desenvolvimento de atividades ilícitas e de responsabilização de sua autoria em ato infracional, nos impõe a necessidade de defendermos de forma intransigente os direitos humanos e sociais de crianças e adolescentes, através dos quais irá se configurar sua proteção integral, respaldados na compreensão destes enquanto sujeitos, e no suposto reconhecimento de que estes são pessoas em desenvolvimento, e que, portanto, devem ter prioridade absoluta no orçamento público visando ao atendimento de suas necessidades humanas e sociais. E que somente se fazendo efetivar todos os direitos previstos no ECA, é que poderemos mudar a realidade de crianças e adolescentes e garantir-lhes condições dignas de existência, o que tem como pressuposto a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado na defesa e garantia dos direitos infantojuvenis.

## REFERÊNCIAS

ABRINQ, Fundação. **Observatório da criança e do adolescente**. São Paulo, 19 out. 2021. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/violencia>. Acesso em: 19 out.2021.

ÀRIES, P. **História Social da Criança e da Família**. 1984. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019.

BARBOSA, D. R. Direito da criança e do adolescente: proteção, punição e garantismo. **Juruá Editora**, Curitiba, 22.ed. 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do adolescente**. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia de assuntos jurídicos. Brasília, [S.N]. Disponível socio educação://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 22 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase, regulamenta a execução da medida socioeducativa e altera algumas leis**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm). Acesso em: 19 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). **LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2017**.2019. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social — PNAS**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). **LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2016**.2018. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento\\_2016Final.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_2016Final.pdf). Acesso em: 19 out. 2021.

BRETTAS, T. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência,2020.

BRITO, A. E. R. M. **A incompletude institucional e a intersetorialidade na política de atenção à criança e ao adolescente no município de Recife**. 2020. 96 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/39062>. Acesso em 11 fev.2022.

CARCANHOLO, Marcelo. **Causa e formas de manifestação da crise: uma interpretação do debate Marxista**. 1996. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal Fluminense, Niterói (RJ), 1996. Disponível em :<https://pt.calameo.com/read/0001407492397811573bc>. Acesso em 09 fev. 2020.

CERQUEIRA, D. R. C. *et al.* **Atlas da violência 2019**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/atlas-da-violencia/>. Acesso em: 16 out. 2021.

CEFSS. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais a política de assistência social**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. BRASÍLIA (DF), 2011.

DEL PRIORE, M. **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2020

FONTES, Virgínia. Capitalismo, Crises e Conjuntura. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 130, p. 409-425, set./dez. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.116>. Acesso em: 04dez. 2021.

GARCIA, J.; NUNES, C. Acompanhamento das famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, Vitória/ ES, 2018. Disponível em: <ekeys,+ACOMPANHAMENTO+DAS+FAMÍLIAS+DE+ADOLESCENTES+EM+CUMPRIMENTO+DE+MEDIDAS+SOCIOEDUCATIVAS+EM+MEIO+ABERTO.pdf>. Acesso em: 11 fev.2022.

GEPAC. **Aula 5: Adolescentes, ato infracional e sistema socioeducativo**. João Pessoa: Grupo de pesquisa GEPAC - UFPB. 1vídeo ( 2:20:44). Disponível em:[https://www.youtube.com/watch?v=dvG7\\_9LWGek](https://www.youtube.com/watch?v=dvG7_9LWGek). Acesso em: 19 out.2021.

IBGE - **Instituto Brasileiro de Geografia Estatística**. Cidades IBGE. Brasília, DF: IBGE, 2022. Disponível em:<https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 11 fev.2022.

MARX, K. **O Capital. Crítica da Economia Política: livro 1**. 12 ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1994. V. I e II.

LOPES, J.K.L.; LIRA, T. S. V. Redução da maioria penal: punir é a solução?. **Cognitio Juris**, João Pessoa: Ano IX, Número 27, dez. 2019. Disponível em: <https://cognitiojuris.com/2019/12/01/cognitio-juris-27a-edicao/>. Acesso em: 18 de fev. 2022.

MDS. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. BRASÍLIA, 2011.

MORAIS, J. B. T.; FERREIRA, M. D. D. Os desafios na escolarização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida. **Revista de Políticas Públicas**, Maranhão, v 23. n 2. p. 621-639., abr/out. 2019. Disponível em:

<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/viewFile/13077/198>. Acesso em 11 fev. 2022.

MULLER, C. M. **A execução do plano individual de atendimento no contexto da medida socioeducativa de liberdade assistida no município de Ponta Grossa/PR: limites e possibilidades**. 2017. 274 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2017. Disponível em: <http://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/2337>. Acesso em 11 fev.2022.

NASCIMENTO, K. G. **A centralidade do consumo e o Ato Infracional de adolescentes**. 2016. 68 p. Trabalho de Conclusão de Curso(Bacharel em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/10548/1/KGNascimento.pdf>. Acesso em 11 fev.2022.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 1111, jul./set. 2012.

NETTO, J.P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 8 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

OLIVEIRA, A. S. N. Estado Penal e o Sistema de Responsabilização Decorrente da Prática de Atos Infracionais para Adolescentes. **Revista brasileira Adolescentes a e conflitualidade**.ed 15. 2016. Disponível em: <https://seer.pgsskroton.com/adolescencia/article/view/4129>. Acesso em: 04dez. 2021.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3.ed. São Paulo: Cortez editora, 2011.

ROCHA, R.C.L. História da infância: reflexões acerca de algumas concepções correntes. **ANALECTA**, Guarapuava, Paraná, v.3, n.2, p. 51-63, jul/dez.2002.

SANTOS, S. M. C.**A intensificação da força repressora do Estado nos marcos da crise estrutural do capital: o encarceramento em massa no Brasil (2003-2010)**. 2016. 304 p. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/29499/1/TESE%20Silmara%20Mendes%20Costa%20Santos.pdf>. Acesso em: 04 jan.2022.

SEMAS/CG - **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campina Grande**. Campina Grande: PB, 2022. Disponível em: <https://semas.campinagrande.pb.gov.br/unidades/>. Acesso em: 11 jan.2022.

SILVA, C. R.; GRANDIN, F.; CAESAR, G. REIS, T. Com 322 encarcerados a cada 100 mil habitantes, Brasil se mantém na 26ª posição em ranking dos países que mais prendem no mundo. **Globo notícias**, maio.2021. Disponível em:<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/com-322->

[encarcerados-a-cada-100-mil-habitantes-brasil-se-mantem-na-26a-posicao-em-ranking-dos-paises-que-mais-prendem-no-mundo.ghtml](#). Acesso em: 04 dez. 2021.

SILVA, C. R.; GRANDIN, F.; CAESAR, G. REIS, T. População carcerária diminui, mas Brasil ainda registra superlotação nos presídios em meio à pandemia. **Globo notícias**, mar .2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/populacao-carceraria-diminui-mas-brasil-ainda-registra-superlotacao-nos-presidios-em-meio-a-pandemia.ghtml>. Acesso em: 04dez. 2021.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. Assistência Social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p. 487-506, 2017.

SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

SIMPÓSIO. Mesa redonda 1: questão social, questão racial , violência e criminalização da juventude: implicações para a socioeducação. **Simpósio nacional de socioeducação**. 2021. 1 participação (1:08:00 -1:36:00). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=fshxWAdOWx8>. Acesso em: 04 jan.2022.

STOPA, R.; MUSTAFA, P. A implantação do Sistema Único de Assistência Social em Ourinhos/SP: a contribuição do Serviço Social. **SERV. SOC.REV**, Londrina, V. 15, N.2, P. 152-174, JAN./JUN. 2013.

VAVASSORI, M.B. **Da Menorização à Redução da Maioridade Penal: uma análise da produção de jovens ban(d)idos**. 2016. 179 p. Tese (Doutorado em psicologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/172580/343394.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 04 jan.2022.

VENTURA, Tatiane Andrade. **O atendimento às medidas socioeducativas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. 2014. 115 P. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

WACQUANT, LOÏC. **Prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.1999.

## **APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**

### **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

Prezado, o senhor (a) está sendo convidado (a) a participar da pesquisa intitulada: **A EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA: UMA ANÁLISE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**, sob a responsabilidade de: NATALY ISABELLE PESSOA DA SILVA PINTO e da orientadora TERÇÁLIA SUASSUNA VAZ LIRA, de forma totalmente voluntária.

Antes de decidir sobre sua permissão para a participação na pesquisa, é importante que entenda a finalidade da mesma e como ela se realizará. Portanto, leia atentamente as informações que seguem.

Nossa pesquisa propõe analisar as estratégias utilizadas pelas unidades que operacionalizam a medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) em Campina Grande/PB, destinadas àqueles adolescentes, a quem se atribuiu um ato infracional. Entendemos que a presente proposta de pesquisa, poderá contribuir significativamente, com a produção do conhecimento em torno do tema, considerando que objetiva desvelar elementos importantes para compreender o desenvolvimento e a aplicabilidade das medidas socioeducativas de LA no município de Campina Grande-PB.

Esse estudo servirá também para subsidiar as ações cotidianas dos profissionais responsáveis pelo atendimento aos usuários das unidades que acompanham adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de LA, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados e a defesa dos direitos juvenis, no interior das medidas socioeducativas, subsidiando também as ações de Proteção Social à adolescência e juventude e municiar os movimentos e instituições sociais de defesa dos direitos humanos de adolescentes e jovens no município.

Para realizar essa pesquisa, de modo virtual será necessário o uso dos seguintes instrumentos: Plataforma StreamYard – trata-se de um estúdio virtual que permite a realização de reuniões; o Roteiro de entrevista semiestruturado; e a gravação do encontro - recurso será utilizado para melhor sistematizar as

informações dos/as entrevistados/as e será realizado no estúdio virtual StreamYard.

No que se refere aos benefícios do estudo, destacamos que, a pesquisa ora apresentada possibilitará, através dos resultados obtidos a partir do processo investigativo, a análise das estratégias utilizadas pelas unidades que operacionalizam a medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) àqueles adolescentes do município de Campina Grande/PB. Entendemos que a pouca produção em torno do tema, e a pouca sistematização de estudos voltados à realidade local existentes, na área da execução de Medidas Socioeducativas, já sinalizam a relevância desse estudo, nesse sentido atuaremos na perspectiva de contribuir com o debate e discussões que fortaleçam a defesa da promoção de direitos e de políticas sociais de proteção à população infanto-juvenil, em respeito ao caráter de prioridade imprimido pela Constituição Federal de 1988 a esses sujeitos.

Levando em conta possíveis riscos, a pesquisa em si não traria risco aos sujeitos participantes no processo de investigação, considerando que serão respeitados os aspectos éticos da pesquisa, conforme disposto no Conselho Nacional de Saúde – Resolução CNS 510/2016, no entanto mediante a necessidade do uso de Plataformas virtuais, destacamos que existem aqueles riscos característicos do ambiente virtual, quando, as pesquisadoras não possuem controle absoluto sobre tais ferramentas, assim como qualquer outro civil que faz uso de meios eletrônicos, no entanto será escolhida aquela plataforma que traz a maior segurança para os/as usuários/as. Ainda, destacamos as seguintes questões:

Ao pesquisador caberá o desenvolvimento da pesquisa de forma confidencial;

O voluntário poderá recusar-se a participar, ou retirar seu consentimento a qualquer fase da realização da pesquisa ora proposta, não havendo qualquer penalização ou prejuízo;

O participante terá assistência e acompanhamento durante o desenvolvimento da pesquisa de acordo com Resolução Nº. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde;

Os dados individuais serão mantidos sob sigilo absoluto e será garantida a privacidade dos participantes, antes, durante e após a finalização do estudo. Será garantido que o participante da pesquisa receberá uma via do Termo de

Consentimento Livre e Esclarecido;

Não haverá qualquer despesa ou ônus financeiro aos participantes voluntários deste projeto científico e não haverá qualquer procedimento que possa incorrer em danos físicos ou financeiros ao voluntário e, portanto, não haveria necessidade de indenização por parte da equipe científica e/ou da Instituição responsável;

Os resultados da pesquisa poderão ser apresentados em congressos e publicações científicas, sem qualquer meio de identificação dos participantes, no sentido de contribuir para ampliar o nível de conhecimento a respeito das condições estudadas. (Res. 466/2012, IV. 3. g. e. h.);

Ao final da pesquisa, se for do meu interesse, terei livre acesso ao conteúdo da mesma, podendo discutir os dados, com o pesquisador, vale salientar que este documento será impresso em duas vias e uma delas ficará em minha posse.

Qualquer dúvida ou solicitação de esclarecimentos, o participante poderá contatar a equipe científica no número (083) 986061590 com TERÇÁLIA SUASSUNA VAZ LIRA.

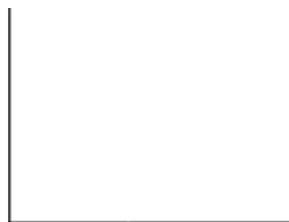
## CONSENTIMENTO

Após ter sido informado sobre a finalidade da pesquisa **A EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA: UMA ANÁLISE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB** e ter lido os esclarecimentos prestados no presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, eu \_\_\_\_\_ autorizo a participação no estudo, como também dou permissão para que os dados obtidos sejam utilizados para os fins estabelecidos, preservando a nossa identidade. Desta forma, assino este termo, juntamente com o pesquisador, em duas vias de igual teor, ficando uma via sob meu poder e outra em poder do pesquisador.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Participante



---

Assinatura do Pesquisador(a) Assinatura Dactiloscópica do participante da pesquisa

**APÊNDICE B – Instrumento de coleta de dados****ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS/AS PROFISSIONAIS ATUANTES NOS  
CREAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB****PARTE I – PERFIL DOS/AS ENTREVISTADOS**

Número da entrevista:

Data:

Pesquisador (a):

**1. Idade:****2. Sexo:**

( ) Masculino                      Feminino ( )

**3. Escolaridade**

( ) Graduação

( ) Pós-Graduação

Outro: \_\_\_\_\_

**4. Estado civil**

( ) Solteiro (a)

( ) Casado (a)

( ) Separado (a)

Outros \_\_\_\_\_

**5. Qual sua Profissão?** \_\_\_\_\_

**6. A quanto tempo trabalha na instituição?** \_\_\_\_\_

**7. A quanto tempo desenvolve trabalhos com adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa?**

**8. Fora dessa instituição, já trabalhou com adolescentes ou/e jovens sob outra medida? Qual?**

( ) Não

( ) PSC

( ) Semi Internação

( ) Internação

**9. Já produziu algum trabalho/pesquisa/artigo sobre a temática da socioeducação?**

( ) Sim

( ) Não

1. De 0 a 5, sendo 0 “pouco” e 5 “muito”, como você avalia sua aproximação ao debate teórico sobre a socioeducação?

## **PARTE II- ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS/AS PROFISSIONAIS ATUANTES NOS CREAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**

1. A quanto tempo acompanha adolescentes e jovens em cumprimento de MSE de LA na instituição atual?
2. Como funciona o acompanhamento individual dos adolescentes e jovens atendidos?
3. Quais desafios você identifica para esse acompanhamento?
4. O que é o grupo focal e qual o objetivo ele busca alcançar?
5. Você participa da elaboração de atividades nos grupos focais? Quais as estratégias você utiliza para preparar as atividades desenvolvidas nos grupos focais?
6. Como você avalia a participação dos adolescentes e jovens nas atividades?
7. Quais os principais desafios para o desenvolvimento das atividades?
8. Há alguma temática que o/a senhor/a considera como indispensável para trabalhar com os grupos ou de modo individual? Por favor, explique.
9. Há algum tipo de atividade que o/a senhor/a avalia como geradora de mais participação pelos/as adolescentes e jovens?
10. Qual a sua percepção acerca da atividade que desenvolve?

## ANEXO A - Documento comprobatório aprovação no CEP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA  
PARAÍBA - PRÓ-REITORIA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO E  
PESQUISA / UEPB - PRPGP



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** A EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA: UMA ANÁLISE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB

**Pesquisador:** Terçilla Suassuna Vaz Lima

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 49413121.0.0000.5187

**Instituição Proponente:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 4.915.881

#### Apresentação do Projeto:

Projeto de pesquisa referente ao Trabalho Acadêmico Orientado (TAO) do Curso de Serviço Social da UEPB. A presente pesquisa parte de uma perspectiva analítico-crítica e caracteriza-se como um estudo exploratório e de caráter descritivo com abordagem quanti-qualitativa. O uso de tal abordagem se justifica considerando que, conforme destaca Martinelli (1999), possibilitará o conhecimento para explicação dos fenômenos investigados. Permitirá, sobretudo, dimensionar o problema, descrevê-lo e ir além, conhecer trajetórias, experiências sociais dos sujeitos envolvidos.

#### Objetivo da Pesquisa:

##### OBJETIVO GERAL

Analisar a operacionalização das medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA), destinadas a adolescentes a quem se atribui um ato infracional, particularmente no município de Campina Grande – PB.

##### 3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- + Investigar o significado sócio histórico do surgimento das medidas socioeducativas, em especial da medida socioeducativa de LA no Brasil;
- + Levantar dados oficiais que tratam do cenário contemporâneo das medidas socioeducativas no país, com ênfase na medida socioeducativa de LA;
- + Identificar o quantitativo de adolescentes/ jovens atendidos entre os anos de 2013-2020 nas

**Endereço:** Av. das Bananeiras, 351 - Campus Universitário  
**Bairro:** Bodocongi **CEP:** 58.109-755  
**UF:** PB **Município:** CAMPINA GRANDE  
**Telefone:** (83)3315-3373 **Fax:** (83)3315-3373 **E-mail:** cep@reitor.uepb.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA  
PARAÍBA - PRÓ-REITORIA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO E  
PESQUISA / UEPB - PRPGP



Continuação do Protocolo nº 915/2011

unidades de Campina Grande/PB;

• Analisar as estratégias utilizadas pelos profissionais que operacionalizam as medidas de LA no município de Campina Grande/PB, como também os limites e desafios enfrentados na aplicabilidade destas.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

A PESQUISADORA ATENDEU ÀS ORIENTAÇÕES RELACIONADAS AOS RISCOS E BENEFÍCIOS, COMO PRECONIZA A RESOLUÇÃO 486/12 CNS/MS.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

LÊ-SE:

A presente proposta de pesquisa, se propõe a analisar, as estratégias utilizadas pelas unidades que operacionalizam a medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) em Campina Grande/PB, destinadas àqueles adolescentes, a quem se atribuiu um ato infracional no cenário pós regulamentação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Entendemos que a presente proposta de pesquisa, poderá contribuir significativamente, com a produção do conhecimento em torno do tema, considerando que objetiva deavelar elementos importantes para compreender o desenvolvimento e a aplicabilidade das medidas socioeducativas de LA no município de Campina Grande-PB.

Esse estudo servirá também para subsidiar as ações cotidianas dos profissionais responsáveis pelo atendimento aos usuários das unidades que acompanham adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de LA, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados e a defesa dos direitos juvenis, no interior das medidas socioeducativas, subsidiando também as ações de Proteção Social à adolescência e juventude e municipal os movimentos e instituições sociais de defesa dos direitos humanos de adolescentes e jovens no município.

Cabe ressaltar que a proposta de pesquisa ora apresentada, também poderá contribuir com pesquisadores de outras áreas relacionadas à temática, tais como docentes, técnicos, estudantes e movimentos sociais enquanto estímulo ao desenvolvimento de pesquisas no campo sociojurídico e no debate sobre as medidas socioeducativas, através de conhecimentos que permitam qualificar a análise desta realidade particular de adolescentes e jovens do município.

Por fim, é imprescindível pontuar que esta investigação, quando coloca em evidência o debate, a reflexão e a análise sobre a execução de medidas socioeducativas de LA, poderá contribuir através do aprofundamento do debate, ao processo de defesa e garantia de direitos aos adolescentes e

Endereço: Av. das Bananas, 351 - Campus Universitário  
Bairro: Bodocundi CEP: 58.109-713  
UF: PB Município: CAMPINA GRANDE  
Telefone: (83)3315-3373 Fax: (83)3315-3373 E-mail: [cep@reitor.uepb.edu.br](mailto:cep@reitor.uepb.edu.br)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA  
PARAÍBA - PRÓ-REITORIA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO E  
PESQUISA / UEPB - PRPGP



Continuação do Parecer: 4.011.001

juvens.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

OS TERMOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA FORAM ANEXADOS COM AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS.

**Recomendações:**

RECOMENDAÇÕES ACEITAS.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

DIANTE DO EVIDENCIADO, O PARECER DO PROJETO EM TELA ESTÁ APROVADO.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB INFORMações BÁSICAS_DO_P ROJETO_1770305.pdf	10/08/2021 12:07:22		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Atualizado.docx	10/08/2021 11:54:10	Terçinha Suassuna Vaz Lira	Aceito
Outros	Carta_resposta_Nataly.docx	10/08/2021 11:52:57	Terçinha Suassuna Vaz Lira	Aceito
Outros	Projeto_de_pesquisa_Atualizado.docx	10/08/2021 11:03:57	Terçinha Suassuna Vaz Lira	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_pesquisa_Nataly.docx	08/07/2021 21:13:01	Terçinha Suassuna Vaz Lira	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	08/07/2021 13:21:21	Terçinha Suassuna Vaz Lira	Aceito
Outros	Termo_autorizacao_fotos_video.pdf	08/07/2021 13:18:33	Terçinha Suassuna Vaz Lira	Aceito
Outros	Termo_autorizacao_gravacao.pdf	08/07/2021 13:18:09	Terçinha Suassuna Vaz Lira	Aceito
Outros	Termo_de_compromisso_CNS.pdf	08/07/2021 13:15:02	Terçinha Suassuna Vaz Lira	Aceito
Declaração de concordância	Declaracao_de_concordancia.pdf	08/07/2021 13:13:30	Terçinha Suassuna Vaz Lira	Aceito
Outros	Termo_de_compromisso.pdf	08/07/2021 12:59:03	Terçinha Suassuna Vaz Lira	Aceito

Endereço: Av. das Bananas, 351 - Campus Universitário  
 Bairro: Bodocongó CEP: 58.100-710  
 UF: PB Município: CAMPINA GRANDE  
 Telefone: (83)3115-3373 Fax: (83)3115-3373 E-mail: cep@reitor.uepb.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA  
PARAÍBA - PRÓ-REITORIA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO E  
PESQUISA / UEPB - PRPGP



Continuação do Parecer 4.013.001

Outros	TAIGDA_Nataly.pdf	08/07/2021 12:50:50	Terçalia Suassuna Vaz Lira	Aceito
Outros	TAJ_Nataly.pdf	08/07/2021 12:48:04	Terçalia Suassuna Vaz Lira	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Nataly.pdf	08/07/2021 12:45:43	Terçalia Suassuna Vaz Lira	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto.pdf	08/07/2021 12:28:13	Terçalia Suassuna Vaz Lira	Aceito
Outros	oicio_08_06_2021.pdf	08/08/2021 13:10:08	Terçalia Suassuna Vaz Lira	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

CAMPINA GRANDE, 18 de Agosto de 2021

Assinado por:

Valeria Ribeiro Nogueira Barbosa  
(Coordenador(a))

Endereço: Av. das Bananeiras, 351 - Campus Universitário  
Bairro: Bodocongó. CEP: 58.100-710  
UF: PB Município: CAMPINA GRANDE  
Telefone: (83)3315-3373 Fax: (83)3315-3373 E-mail: cep@proreitor.uepb.edu.br